



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, disciplinadas pelo Lei Municipal 1.125 de 05 de fevereiro de 2024, salientamos a possibilidade de anexar à plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 LEI MUNICIPAL 1.125 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024, e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

OBJETO: “Registro de Preços para futura e eventual aquisição medicamentos, para atendimento aos diversos setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Águas Vermelhas-MG”

INTERESSADO:UNIDADE GESTORA DA LICITAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 07 DE ABRIL DE 2025

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DAS 09:00 HORAS DO DIA 24 DE MARÇO DE 2025 ATÉ AS 08:59 HORAS DO DIA 07 DE ABRIL DE 2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

PORTARIA Nº 1.591 DE 02 DE JANEIRO DE 2025: Pregoeira Oficial: Andressa Mendes Silva

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.712.306,85 (Hum Milhão, Setecentos e Doze Mil, Trezentos e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

TIPO:MENOR PREÇO POR ITEM - MODO DE DISPUTA:ABERTO

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br> edital PE 006/2025 esclarecimentos.

Telefones: (3) 3755-1490 ou e-mail licitacao@aguasvermelhas.mg.gov.br **Horário de funcionamento:** 07h00min às 13h00min .



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS-MG**, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)** a qual, conforme especificado no ANEXO I deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Senhora Andressa Mendes Silva, Pregoeira oficial, designada pela Portaria nº 1.591 de 02 de janeiro de 2025, e pela Equipe de Apoio, integrada por: Heloisa Gonçalves Santos, Rogério Gonçalves Pereira e Jailson das Virgens Carvalho, designados através do **Portaria 1.591 de 02 de janeiro de 2025**, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal 1.125 de 05 de fevereiro de 2024** e, subsidiariamente pelo **Decreto Federal nº 10.024/2019**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas-MG, através do endereço eletrônico, www.aguasvermelhas.mg.gov.br na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas-MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas-MG, www.aguasvermelhas.mg.gov.br.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretense licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **“Registro de Preços para futura e eventual aquisição medicamentos, para atendimento aos diversos setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Águas Vermelhas-MG”** Conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto, anexos a este edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10- Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum; **3.2.11** - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo a PREGOEIRA decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 –DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 -O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Águas Vermelhas-MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ

“SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTESS DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados. () Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pela pregoeira, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação da pregoeira, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do item;

7.1.2 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente Na Prestação dos serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

8.1.1. - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;

8.1.1.2 -ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.1.3 -comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.1.4 -decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014; **c)** prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

d) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

8.1.3 DA REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo (s) distribuídos (es) da sede ou domicílio da licitante. Caso o documento não declare sua validade, somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

8.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTOS ADICIONAIS NECESSÁRIOS

a - Alvará de Vigilância Sanitária Expedido pelo Órgão Competente da sede da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

b – Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (quando for o caso – de acordo a RDC 751 de 15/09/2022).

c – Atestado de Capacidade técnica emitido por pessoa jurídica, comprovando que a empresa participante já forneceu o tipo de produtos contantes do processo Licitatório

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade exposto no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021: “Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela pregoeira”.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme ANEXO IV deste edital

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.2 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.4 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.5 - Empresas brasileiras;

9.29.6 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.7 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 - O sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado.

9.34 - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.1.1 – **Para a aceitabilidade da proposta, será observada a legislação específica quando obrigatória (portarias, instruções normativas e outros) emitidos por órgãos ou autarquias, onde aprova o regulamento técnico de qualidade para fabricação, comercialização ou distribuição dos produtos (quando for o caso de Certificação ou comprovação Obrigatória)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

10.7 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8 - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9 - A Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.10 - Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.11 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados o valor máximo aceitável, os prazos para prestação dos serviços, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do serviço licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão da Pregoeira.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação dos serviços.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou idoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. A Pregoeira poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento dos valores dos itens livremente caso entenda necessário.

12.2. Deverá contudo o licitante vencedor, encaminhar por e-mail (licitacao@aguasvermelhas.mg.gov.br) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

13.1 – A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3- Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

13.4- A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade superior, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16. – A Ata de Registro de Preços decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta da Ata.

16.3 - Se a empresa vencedora deixar de executar a prestação dos serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização dos serviços rejeitados e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 -E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

17.1.3 - Efetuar a entrega dos produtos licitados no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

17.1.3.1 - O recebimento dos produtos será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos produtos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4. Realizar a entrega dos produtos com zelo, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento.

17.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários a completa execução dos serviços, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Águas Vermelhas-MG, conforme quantitativos adjudicados, tais como: combustíveis e lubrificantes, encargos sociais, tributos, salários dos colaboradores e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos.

17.1.7 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da prestação dos serviços, num prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos.

17.1.8 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.9 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.10 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento dos serviços.

17.1.11 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.12 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar A Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar a Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

18.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.104 da Lei nº 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a prestação dos serviços do objeto desta Ata de Registro de Preços;

19.4 - Emitir as ordens de Serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 – A entrega dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, que acompanhará a prestação dos serviços, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber os Produtos, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas na proposta, principalmente quanto a qualidade e quantidade, marca (se for, etc);
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as localidades, por ocasião da entrega dos produtos;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar os produtos em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição dos produtos;
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre os produtos e ao que foi solicitado;
- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos produtos pela fiscalização do Município de Águas Vermelhas-MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

21.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Águas Vermelhas-MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Águas Vermelhas-MG.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.3 – O Município de Águas Vermelhas-MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Águas Vermelhas-MG.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Águas Vermelhas-MG.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Águas Vermelhas-MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

21.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Águas Vermelhas-MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

21.5 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

07.01.02.10.301.0010.2060 Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica - 33903000 - Fichas 338, 339, 340

07.01.03.10.302.0011.2067 Manutenção das Atividades do CAPS - 33903000 - Ficha 391, 828

07.01.04.10.305.0012.2072 Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental - 33903000 - Ficha 429

07.01.05.10.303.0014.2074 Aquisição de Medicamentos P/ Farmácia Básica - 33903200- Ficha 438, 439, 440

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o email: compras@aguasvermelhas.mg.gov.br

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Águas Vermelhas-MG, na prestação dos serviços, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na prestação dos serviços, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato se deixar de prestar os serviços, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

22.2- As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2 – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1- O Objeto contratado terá vigência de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por meio de Termo Aditivo conforme **art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21**.

24 – DO REAJUSTAMENTO

24.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

25 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

25.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

26 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 - O fornecedor terá seu Registro cancelado quando:

26.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

26.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

26.1.3.1 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da Ata de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimentos ou instrumento equivalente.

27.2 – Caso o adjudicatário não entregue os produtos, objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

27.3 - É facultado a **PREGOEIRA** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para Entrega dos produtos, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em realizar a entrega dos Produtos, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

27.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7 – Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

27.8 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.09 -A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes na Ata de Registro de Preços, devendo o mesmo ser prestado de forma fracionada ao mesmo.

27.10 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente a entrega dos produtos sem autorização expressa da Administração.

27.11 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.12 – A **PREGOEIRA**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.13 – É vedado ao **Licitante** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.14 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pela **PREGOEIRA** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitardigital (www.licitardigital.com.br).

27.15 - Integram o Presente Edital:

a) Anexo I – Termo de Referência;

b) Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços

c) Anexo III - Minuta de Contrato

d) Anexo IV - Intervalo Mínimo de Diferença de Valores Entre Lances Por Item

27.16- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou e-mail licitacao@aguasvermelhas.mg.gov.br

27.17- O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.18 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.19 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.20 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

27.21 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

27.22 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.23 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.24 – O Instrumento Convocatório é parte integrante da Ata de Registro de Preços.

27.25. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto a Pregoeira, nos dias úteis, das 8:00 horas às 13 horas ou pelo telefone (33) 3755-1490 e e-mail: licitacao@aguasvermelhas.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Águas Vermelhas-MG, 19 de março de 2025

3L'S ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Cloves Tolentino de Meireles

Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

ANEXO I PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

TERMO DE REFERÊNCIA

EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A aquisição dos medicamentos figura-se pelas constantes necessidades de saúde das dependências da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de garantir que haja medicamentos suficientes para atender as necessidades da população.

2. OBJETIVO

2.1. Esta aquisição visa manter as unidades Médicas, Farmácia básica e Postos de Saúde para atendimento a população deste município por um período de 12 meses, no intuito de proporcionar melhor atendimento e conseqüentemente uma melhor qualidade de vida aos munícipes.

3. DO OBJETO

3.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição medicamentos, para atendimento aos diversos setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Águas Vermelhas-MG.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS E PREÇO MÉDIO:

1.3 Pesquisa de preço com os respectivos preços médios:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PESQUISA 1	PESQUISA 2	PESQUISA 3	PREÇO MÉDIO
1	ACEBROFILINA ADULTO XAROPE	- FRAS.	3000	R\$ 11,23	R\$ 12,49	R\$ 16,91	R\$ 13,54
2	ACEBROFILINA PEDIATRICO XAROPE	- FRAS	3000	R\$ 9,46	R\$ 10,42	R\$ 12,12	R\$ 10,67
3	ACETILCISTEÍNA XAROPE ADULTO.	FRAS.	3000	R\$ 6,52	R\$ 8,78	R\$ 9,20	R\$ 8,17
4	ACETILCISTEÍNA XAROPE PEDIÁTRICO.	FRAS.	3000	R\$ 5,07	R\$ 8,78	R\$ 9,20	R\$ 7,68
5	ÁCIDO acetilsalicílico 100	COMP.	40000	R\$ 0,11	R\$ 0,15	R\$ 0,06 (1)	R\$ 0,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	mg, comprimido						
6	ÁCIDO acetilsalicílico 500 mg.	COMP.	15000	R\$ 0,59	R\$ 0,15 (1)	R\$ 0,16 (2)	R\$ 0,30
7	ÁCIDO fólico, comprimido 5 mg	COMP.	10000	R\$ 0,05	R\$ 0,08	R\$ 0,10	R\$ 0,08
8	ACIDO TRANEXAMINO 250MG COMPRIMIDO	COMP.	300	R\$ 1,69	R\$ 2,72	R\$ 4,46 (1)	R\$ 2,96
9	ÁCIDO TRANEXAMINO, INJETÁVEL, 250MG	AMP.	600	R\$ 6,18	R\$ 6,33	R\$ 6,85	R\$ 6,45
10	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMP.	30000	R\$ 0,23	R\$ 0,40	R\$ 0,49	R\$ 0,37
11	ÁGUA PARA INJEÇÃO 5ML	AMP.	20000	R\$ 0,41	R\$ 0,46	R\$ 1,03	R\$ 0,63
12	ALBENDAZOL 40 MG/ ML SUSPENSÃO ORAL.	FRAS.	1500	R\$ 1,60	R\$ 1,72	R\$ 1,75	R\$ 1,69
13	ALBENDAZOL 400MG	UNID.	5000	R\$ 0,50	R\$ 0,53	R\$ 0,55	R\$ 0,53
14	ALENDRONATO SÓDICO 10mg.	COMP.	1500	R\$ 1,05	R\$ 0,98 (1)	R\$ 1,06 (2)	R\$ 1,03
15	ALENDRONATO SÓDICO 70mg.	COMP.	2500	R\$ 0,35	R\$ 0,46	R\$ 0,49	R\$ 0,43
16	ALPRAZOLAM 1 MG	COMP.	750	R\$ 0,14	R\$ 0,14	R\$ 0,15	R\$ 0,14
17	ALPRAZOLAM 2MG	COMP.	750	R\$ 0,10	R\$ 0,14	R\$ 0,16	R\$ 0,13
18	AMBROXOL SOLUÇÃO COM 100ML - PEDIÁTRICO	FRAS.	3500	R\$ 4,22	R\$ 7,33	R\$ 8,39	R\$ 6,65
19	AMBROXOL SOLUÇÃO ORAL COM 100ML - ADULTO:	FRAS.	3500	R\$ 4,20	R\$ 6,99	R\$ 7,45	R\$ 6,21
20	AMICACINA 100MG/ML	AMP.	100	R\$ 5,67	R\$ 3,47 (1)	R\$ 3,75 (2)	R\$ 4,30
21	AMINOFILINA	COMP.	750	R\$ 0,06	R\$ 0,14	R\$ 0,23	R\$ 0,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	100MG						
22	AMINOFILINA 200mg	COMP.	1000	R\$ 0,26	R\$ 0,27	R\$ 0,25 (1)	R\$ 0,26
23	AMINOFILINA injetável 10 ml.	AMP.	1000	R\$ 7,28	R\$ 8,89	R\$ 5,57 (1)	R\$ 7,25
24	AMIODARONA 100 mg.	COMP.	2000	R\$ 0,39	R\$ 0,48	R\$ 0,61	R\$ 0,49
25	AMIODARONA 200mg:	COMP.	2000	R\$ 0,62	R\$ 0,79	R\$ 0,81	R\$ 0,74
26	AMIODARONA solução injetável 50 mg/ml	AMP.	350	R\$ 2,93	R\$ 3,51	R\$ 3,85	R\$ 3,43
27	AMITRIPTILINA 25 MG PRINCÍPIO ATIVO: AMITRIPTILINA, CLORIDRATO /DOSAGEM 25 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO: APRESENTAÇÃO COMPONENTE	UNID.	20000	R\$ 0,08	R\$ 0,13	R\$ 0,24	R\$ 0,15
28	AMITRIPTILINA, COMPRIMIDO 75 MG	COMP.	1500	R\$ 0,44	R\$ 0,46	R\$ 0,57	R\$ 0,49
29	AMOXICILINA 500 MG	UNID.	25000	R\$ 0,32	R\$ 0,38	R\$ 0,41	R\$ 0,37
30	AMOXICILINA 500mg + clavulanato de potássio 125 mg comprimido.	COMP.	3000	R\$ 2,86	R\$ 3,95	R\$ 4,72	R\$ 3,84
31	AMOXICILINA p/ para suspensão oral 250mg/5mL	FRAS.	1250	R\$ 9,61	R\$ 12,00	R\$ 15,14	R\$ 12,25
32	AMOXICILINA+CL AV DE POTASSIO SUSP 75ML	FRAS.	600	R\$ 29,67	R\$ 36,42	R\$ 37,39	R\$ 34,49
33	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50 + 12,5 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRAS.	750	R\$ 20,83	R\$ 32,01	R\$ 32,36 (1)	R\$ 28,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

34	AMOXILINA 875+125MG/ML + CLAV	UNID.	500	R\$ 32,36 (1)	R\$ 34,95 (2)	R\$ 36,24 (3)	R\$ 34,52
35	AMPICILINA 1,0 g.	AMP.	1000	R\$ 6,10	R\$ 6,44	R\$ 8,97	R\$ 7,17
36	AMPICILINA sódica cápsula 500MG	COMP.	1500	R\$ 0,46	R\$ 0,47	R\$ 0,61	R\$ 0,51
37	AMPICILINA sódica injetável 500 mg.	AMP.	500	R\$ 6,13	R\$ 7,02	R\$ 8,19	R\$ 7,11
38	AMPICILINA suspensão oral, 250 mg	FRAS.	500	R\$ 8,59	R\$ 8,62	R\$ 21,03	R\$ 12,75
39	ANLODIPINO 10 MG.	COMP.	18000	R\$ 0,06	R\$ 0,08	R\$ 0,13	R\$ 0,09
40	ANLODIPINO 5mg	COMP.	18000	R\$ 0,05	R\$ 0,07	R\$ 0,07	R\$ 0,06
41	ATENOLOL 100MG UNIDADE	UNID.	20000	R\$ 0,19	R\$ 0,24	R\$ 0,36	R\$ 0,26
42	ATENOLOL 25MG.	UNID.	37000	R\$ 0,07	R\$ 0,08	R\$ 0,10	R\$ 0,08
43	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	UNID.	25000	R\$ 0,09	R\$ 0,11	R\$ 0,11	R\$ 0,10
44	ATENOLOL+CLOR TALIDONA 50+12,5MG	COMP.	1000	R\$ 0,16	R\$ 0,21 (1)	R\$ 0,23 (2)	R\$ 0,20
45	ATORVASTATINA 20 MG	COMP.	1000	R\$ 0,16	R\$ 0,47	R\$ 0,60	R\$ 0,41
46	ATROPINA 0,25MG/ML PRINCÍPIO ATIVO; ATROPINA SULFATO; CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 0,25 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO; AMPOLA 1 ML COMPONENTE	AMP.	1500	R\$ 1,13	R\$ 1,94	R\$ 2,14	R\$ 1,74
47	ATROPINA injetável 0,50mg.	AMP.	400	R\$ 2,28	R\$ 3,79	R\$ 3,80	R\$ 3,29
48	AZITROMICINA 500 MG PRINCÍPIO	UNID.	6000	R\$ 1,05	R\$ 1,10	R\$ 1,51	R\$ 1,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	ATIVO; AZITROMICINA; CONCENTRAÇÃO /DOSAGEM 500 MG FORMA FARMACEUTICA; COMPRIMIDO APRESENTAÇÃO COMPONENTE						
49	AZITROMICINA suspensão 600mg	FRAS.	1250	R\$ 13,34	R\$ 18,93	R\$ 20,71	R\$ 17,66
50	BECLOMETASON A DIPROPIONATO 200 MCG SOLUÇÃO AEROSOL ORAL	UNID.	100	R\$ 30,96	R\$ 31,46	R\$ 48,82	R\$ 37,08
51	BECLOMETASON A DIPROPIONATO 250 MCG/DOSE AEROSOL ORAL	UNID.	100	R\$ 39,98	R\$ 42,87	R\$ 51,58	R\$ 44,81
52	BENZILPENICILIN A BENZARINA 1,200,000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL (VIA INTRAMUSCULAR)	AMP.	1000	R\$ 6,25	R\$ 9,81	R\$ 11,13	R\$ 9,06
53	BENZILPENICILIN A BENZATINA 600.000 UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL (VIA INTRAMUSCULAR)	AMP.	400	R\$ 7,45	R\$ 10,51	R\$ 11,82	R\$ 9,93
54	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 MG 10 ML	AMP.	250	R\$ 1,13	R\$ 1,68	R\$ 2,69	R\$ 1,83
55	BIPERIDENO 2MG.	UNID.	15000	R\$ 0,31	R\$ 0,39	R\$ 0,45	R\$ 0,38
56	BROMOPRIDA, comprimido 10mg	COMP.	6000	R\$ 0,27	R\$ 0,34	R\$ 0,34	R\$ 0,32
57	BROMOPRIDA, solução injetável 5mg/ml ampola 2 ml.	AMP.	1000	R\$ 1,85	R\$ 2,18	R\$ 2,24	R\$ 2,09
58	BUDESONIDA 32	FRAS.	100	R\$ 15,41	R\$ 16,12	R\$ 19,06	R\$ 16,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	MG						
59	BUDESONIDA 50 MG	FRAS.	100	R\$ 22,79	R\$ 23,88	R\$ 58,98 (1)	R\$ 35,22
60	BUDESONIDA 64 MG	FRAS.	100	R\$ 17,45	R\$ 18,32	R\$ 29,35 (1)	R\$ 21,71
61	BUPIVACAÍNA CLOR. + GLICOSE 8% PESADA SOL. INJ. 0,50% (5MG/ML.	AMP.	50	R\$ 3,70	R\$ 4,50	R\$ 5,24 (1)	R\$ 4,48
62	CAPTOPRIL 25 mg	UNID.	18500	R\$ 0,06	R\$ 0,07	R\$ 0,09	R\$ 0,07
63	CAPTOPRIL 50 mg	UNID.	15000	R\$ 0,11	R\$ 0,15	R\$ 0,16	R\$ 0,14
64	CARBAMAZEPINA 200 mg	UNID.	20000	R\$ 0,17	R\$ 0,25	R\$ 0,29	R\$ 0,24
65	CARBAMAZEPINA 400 mg	COMP.	2500	R\$ 0,54	R\$ 0,81	R\$ 1,13	R\$ 0,83
66	CARBAMAZEPINA , xarope 100mg/5ml.	FRAS.	400	R\$ 6,69	R\$ 10,30	R\$ 13,29	R\$ 10,09
67	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMP.	3500	R\$ 0,31	R\$ 0,38	R\$ 0,56	R\$ 0,42
68	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP.	6000	R\$ 0,14	R\$ 0,17	R\$ 0,21	R\$ 0,17
69	CARVEDILOL 3,125mg, comprimido.	COMP.	15000	R\$ 0,12	R\$ 0,15	R\$ 0,17	R\$ 0,15
70	CARVEDILOL, 6,25 mg, comprimido.	COMP.	15000	R\$ 0,15	R\$ 0,17	R\$ 0,19	R\$ 0,17
71	CARVEDIOL 25 mg	UNID.	25000	R\$ 0,20	R\$ 0,25	R\$ 0,27	R\$ 0,24
72	CEFACTOR 50MG/ML	FRAS.	300	R\$ 27,50 (1)	R\$ 29,70 (2)	R\$ 30,80 (3)	R\$ 29,33
73	CEFALEXINA 250 MG SUSP	FRAS.	1200	R\$ 14,92	R\$ 15,58	R\$ 15,75	R\$ 15,42
74	CEFALEXINA 500MG.	UNID.	6000	R\$ 0,83	R\$ 0,94	R\$ 1,01	R\$ 0,93
75	CEFALOTINA SÓDICA 1G INJETÁVEL	AMP.	800	R\$ 5,40	R\$ 5,84	R\$ 6,56	R\$ 5,93
76	CEFTRIAXONA IM 1g injetável	AMP.	800	R\$ 10,00	R\$ 10,19	R\$ 10,39	R\$ 10,19
77	CEFTRIAXONA SODICA 1G IV	AMP.	800	R\$ 5,21	R\$ 5,71	R\$ 6,52	R\$ 5,81
78	CEFTRIAXONA SODICA,	AMP.	300	R\$ 5,00	R\$ 5,72	R\$ 6,80	R\$ 5,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	INJETAVEL 500MG						
79	CETOCONAZOL 20mg/g creme tubo 30g	TB.	750	R\$ 3,56	R\$ 5,18	R\$ 5,44	R\$ 4,73
80	CETOPROFENO 100mg	COMP.	2000	R\$ 1,49	R\$ 1,55	R\$ 1,57	R\$ 1,54
81	CETOPROFENO sol. injetável IV 100mg.	AMP.	1000	R\$ 4,50	R\$ 4,58	R\$ 5,61	R\$ 4,90
82	CETOPROFENO SOLUÇÃO INJETÁVEL IM 50 MG	AMP.	1000	R\$ 1,49	R\$ 2,16	R\$ 2,26	R\$ 1,97
83	CIMETIDINA 200mg	UNID.	4000	R\$ 0,33	R\$ 0,44	R\$ 0,48	R\$ 0,42
84	CIMETIDINA, solução injetável 150mg/ml ampola 2 ml.	AMP.	1000	R\$ 1,14	R\$ 1,70	R\$ 2,45	R\$ 1,76
85	CINARIZINA 25 MG	COMP.	750	R\$ 0,27	R\$ 0,29	R\$ 0,58	R\$ 0,38
86	CINARIZINA 75MG	COMP.	750	R\$ 0,43	R\$ 0,54	R\$ 0,54	R\$ 0,50
87	CIPROFLOXACIN O 200 MG/ML - solução injetável 100ml	AMP.	200	R\$ 5,99	R\$ 7,00	R\$ 10,35	R\$ 7,78
88	CIPROFLOXACIN O 250 mg	UNID.	500	R\$ 1,20 (1)	R\$ 1,30 (2)	R\$ 1,34 (3)	R\$ 1,28
89	CIPROFLOXACIN O 400MG/ML - SOL.INJ. 100ML	AMP.	200	R\$ 37,71	R\$ 44,15 (1)	R\$ 47,68 (2)	R\$ 43,18
90	CIPROFLOXACIN O 500MG.	UNID.	2500	R\$ 0,46	R\$ 0,52	R\$ 0,62	R\$ 0,53
91	CITALOPRAN 20MG COMPRIMIDO	COMP.	1500	R\$ 0,21	R\$ 0,23	R\$ 0,25	R\$ 0,23
92	CLARITROMICINA 500 mg.	UNID.	2500	R\$ 2,98	R\$ 3,04	R\$ 3,96	R\$ 3,33
93	CLARITROMICINA SUSPENSÃO, 250 MG/ML, FRASCO	FRAS.	250	R\$ 34,20	R\$ 59,28	R\$ 51,26 (1)	R\$ 48,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	50 ML						
94	CLOBAZAM 20 MG	UNID.	250	R\$ 1,02	R\$ 1,51	R\$ 2,16	R\$ 1,56
95	CLOMIPRAMINA 25MG	UNID.	6000	R\$ 0,90	R\$ 1,31	R\$ 1,38	R\$ 1,20
96	CLOMIPRAMINA 75 MG	UNID.	750	R\$ 1,24	R\$ 1,47	R\$ 2,39	R\$ 1,70
97	CLONAZEPAM 2,5 mg/ml, em gotas, frasco, 20ML	FRAS.	1250	R\$ 3,16	R\$ 3,34	R\$ 3,49	R\$ 3,33
98	CLONAZEPAM, comprimido 0,5 mg	COMP.	2500	R\$ 0,13	R\$ 0,14	R\$ 0,21	R\$ 0,16
99	CLONAZEPAM, COMPRIMIDO 2 MG	COMP.	10000	R\$ 0,08	R\$ 0,10	R\$ 0,13	R\$ 0,10
100	CLOPIDOGREL 75MG.	UNID.	1000	R\$ 0,49	R\$ 0,55	R\$ 0,62	R\$ 0,55
101	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMP.	1000	R\$ 0,49	R\$ 0,51	R\$ 0,87	R\$ 0,62
102	CLORETO DE POTÁSSIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% 10ML	AMP.	1000	R\$ 0,54	R\$ 0,59	R\$ 0,70	R\$ 0,61
103	CLORETO de potássio, xarope 60 mg/ml, frasco com 100ml.	FRAS.	150	R\$ 67,00 (1)	R\$ 72,36 (2)	R\$ 75,04 (3)	R\$ 71,47
104	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMP.	2000	R\$ 0,23	R\$ 0,43	R\$ 0,46	R\$ 0,37
105	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	AMP.	1000	R\$ 0,63	R\$ 0,67	R\$ 0,96	R\$ 0,75
106	CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML SOLUÇÃO NASAL.	FRAS.	1000	R\$ 3,40	R\$ 4,74	R\$ 7,48	R\$ 5,21
107	CLORETO DE	FRAS.	1000	R\$ 3,48	R\$ 5,58	R\$ 6,19	R\$ 5,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	SÓDIO 9% SISTEMA ABERTO 500ML						
108	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% AMPOLA 10ML	AMP.	150	R\$ 0,41	R\$ 0,48	R\$ 0,90	R\$ 0,60
109	CLORIDRATO DE CLIDAMICINA 300 MG	COMP.	500	R\$ 1,13	R\$ 1,45	R\$ 1,56	R\$ 1,38
110	CLORPROMAZINA 100 MG,	UNID.	9000	R\$ 0,49	R\$ 0,54	R\$ 0,60	R\$ 0,54
111	CLORPROMAZINA 25 MG	COMP.	2000	R\$ 0,37	R\$ 0,39	R\$ 0,42	R\$ 0,39
112	CLORPROMAZINA 25 MG INJETÁVEL	AMP.	500	R\$ 3,43	R\$ 3,52	R\$ 4,61	R\$ 3,85
113	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL.	FRAS.	200	R\$ 8,36	R\$ 9,37	R\$ 10,05	R\$ 9,26
114	CODEÍNA + PARACETAMOL	COMP.	1000	R\$ 0,38	R\$ 0,74	R\$ 0,73 (1)	R\$ 0,62
115	COLAGENASE + cloranfenicol, pomada tópica (0,6UI + 0,01g) g tubo com 30g.	TB.	100	R\$ 15,75	R\$ 19,78	R\$ 21,62	R\$ 19,05
116	COMPLEXO B injetável 2 ml.	AMP.	5000	R\$ 1,48	R\$ 2,29	R\$ 2,70	R\$ 2,16
117	COMPLEXO B.	UNID.	2500	R\$ 0,09	R\$ 0,11	R\$ 0,23	R\$ 0,14
118	DESLANOSIDIO 0,2MG/ML - solução injetável	AMP.	150	R\$ 3,39	R\$ 4,07	R\$ 4,09	R\$ 3,85
119	DEXAMETASONA 1 MG / ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA.	FRAS.	125	R\$ 4,90	R\$ 5,48	R\$ 6,60	R\$ 5,66
120	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) CREME DERMATOLÓGIC O.	TB.	1000	R\$ 2,01	R\$ 2,17	R\$ 2,60	R\$ 2,26
121	DEXAMETASONA	COMP.	1500	R\$ 0,28	R\$ 0,30	R\$ 0,41	R\$ 0,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	4 MG COMPRIMIDO						
122	DEXAMETASONA elixir 100ml.	FRAS.	450	R\$ 2,56	R\$ 3,06	R\$ 5,25	R\$ 3,62
123	DEXAMETASONA injetável 2mg	AMP.	3500	R\$ 1,13	R\$ 1,88	R\$ 2,01	R\$ 1,67
124	DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG/ML 2,5ML	AMP.	5000	R\$ 1,16	R\$ 2,92	R\$ 3,40	R\$ 2,49
125	DEXCLORFENIRA MINA 2 MG	UNID.	8000	R\$ 0,08	R\$ 0,12	R\$ 0,13	R\$ 0,11
126	DEXCLORFENIRA MINA XAROPE 100ml	FRAS.	5000	R\$ 3,34	R\$ 3,36	R\$ 4,05	R\$ 3,58
127	DIAZEPAM 10 MG.	UNID.	10000	R\$ 0,10	R\$ 0,11	R\$ 0,17	R\$ 0,13
128	DIAZEPAM 5 MG	UNID.	1000	R\$ 0,08	R\$ 0,09	R\$ 0,09	R\$ 0,09
129	DIAZEPAM solução injetável 10mg/ml	AMP.	250	R\$ 1,04	R\$ 1,16	R\$ 1,33	R\$ 1,18
130	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML AMPOLA 2ML	AMP.	500	R\$ 1,29	R\$ 1,40	R\$ 1,85	R\$ 1,51
131	DICLOFENACO DIETILAMONIO TUBO 60G	TB.	700	R\$ 5,92	R\$ 7,93	R\$ 8,39	R\$ 7,41
132	DICLOFENACO SODICO 50MG COMPRIMIDO	UNID.	2000	R\$ 0,07	R\$ 0,08	R\$ 0,11	R\$ 0,09
133	DICLOFENACO sódico, solução injetável 75 mg ampola	AMP.	5000	R\$ 2,37	R\$ 2,43	R\$ 1,59 (1)	R\$ 2,13
134	DIGOXINA 0,05MG/ML 60ML	FRAS.	250	R\$ 7,94	R\$ 10,08	R\$ 10,63	R\$ 9,55
135	DIGOXINA 0,25MG	UNID.	1500	R\$ 0,22	R\$ 0,23	R\$ 0,27	R\$ 0,24
136	DIPIRONA SODICA 1G COMPRIMIDO	COMP.	1500	R\$ 0,75	R\$ 0,63 (1)	R\$ 0,68 (2)	R\$ 0,69
137	DIPIRONA SODICA 500 MG	UNID.	20000	R\$ 0,21	R\$ 0,27	R\$ 0,32	R\$ 0,27
138	DIPIRONA	AMP.	6000	R\$ 0,94	R\$ 1,01	R\$ 1,56	R\$ 1,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	SODICA 500MG/ML INJETÁVEL						
139	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	FRAS.	6000	R\$ 2,27	R\$ 2,55	R\$ 3,07	R\$ 2,63
140	DOBUTAMINA 250/ 20ML	AMP.	250	R\$ 7,36	R\$ 8,17	R\$ 7,79 (1)	R\$ 7,77
141	ENOXAPARINA 20 MG INJETÁVEL	AMP.	100	R\$ 10,60	R\$ 15,93	R\$ 23,59	R\$ 16,71
142	ENOXAPARINA 40 MG INJETÁVEL	AMP.	150	R\$ 24,13	R\$ 23,51	R\$ 26,15	R\$ 24,60
143	ENOXAPARINA 60 MG INJETÁVEL	AMP.	70	R\$ 31,76	R\$ 31,01 (1)	R\$ 33,49 (2)	R\$ 32,09
144	EPINEFRINA (1 ML)	AMP.	500	R\$ 1,94	R\$ 2,00	R\$ 2,01	R\$ 1,98
145	ERGOMETRIN injetável 0,2 mg.	AMP.	250	R\$ 3,90	R\$ 2,86 (1)	R\$ 3,09 (2)	R\$ 3,28
146	ESCITALOPRAM 20 MG	UNID.	2000	R\$ 0,43	R\$ 0,50	R\$ 0,56 (1)	R\$ 0,50
147	ESCOPOLAMINA COMPOSTA	UNID.	2000	R\$ 0,23	R\$ 0,38	R\$ 0,54	R\$ 0,38
148	ESCOPOLAMINA COMPOSTA GOTAS	FRAS.	3000	R\$ 7,39	R\$ 8,41	R\$ 10,43	R\$ 8,74
149	ESCOPOLAMINA COMPOSTA injetável. Cada ampola contém: Dipirona sódica 2500 mg Butilbrometo de escopolamina 20 mg Veículo: água para injeção, bissulfeto de sódio.	AMP.	5000	R\$ 1,69	R\$ 2,79	R\$ 3,24	R\$ 2,57
150	ESCOPOLAMINA SIMPLES	UNID.	3000	R\$ 0,88	R\$ 1,02	R\$ 1,70 (1)	R\$ 1,20
151	ESCOPOLAMINA SIMPLES GOTAS	FRAS.	2500	R\$ 6,56	R\$ 10,81	R\$ 10,10 (1)	R\$ 9,16
152	ESCOPOLAMINA SIMPLES injetável.	AMP.	3000	R\$ 0,97	R\$ 1,26	R\$ 1,99	R\$ 1,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

153	ESPIRONOLACTO NA 25MG.	UNID.	15000	R\$ 0,29	R\$ 0,34	R\$ 0,34	R\$ 0,32
154	ESPIRONOLACTO NA 50MG	UNID.	2000	R\$ 0,36	R\$ 0,55	R\$ 0,72	R\$ 0,54
155	FENITOÍNA 100MG	UNID.	9000	R\$ 0,16	R\$ 0,21	R\$ 0,24	R\$ 0,20
156	FENITOÍNA injetável 5%	AMP.	750	R\$ 3,24	R\$ 3,28	R\$ 4,35	R\$ 3,62
157	FENOBARBITAL 100MG.	UNID.	17500	R\$ 0,18	R\$ 0,19	R\$ 0,22	R\$ 0,20
158	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML INJETÁVEL	AMP.	1000	R\$ 2,80	R\$ 2,98	R\$ 3,14	R\$ 2,97
159	FENOBARBITAL SÓDICO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL.	FRAS.	500	R\$ 5,23	R\$ 6,45	R\$ 7,35	R\$ 6,34
160	FENOTEROL 5MG - 20ML	FRAS.	500	R\$ 4,81	R\$ 5,67 (1)	R\$ 6,12 (2)	R\$ 5,53
161	FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML	FRAS.	25	R\$ 6,25	R\$ 9,27	R\$ 15,18	R\$ 10,23
162	FLET - ENEMA 130ML	FRAS.	100	R\$ 14,55	R\$ 16,63 (1)	R\$ 17,96 (2)	R\$ 16,38
163	FLUCONAZOL 200 MG	UNID.	1000	R\$ 1,03	R\$ 1,43	R\$ 1,79 (1)	R\$ 1,42
164	FLUOXETINA 20MG	COMP.	10000	R\$ 0,12	R\$ 0,14	R\$ 0,22	R\$ 0,16
165	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 3MG SOL OR 60 ML.	FRAS.	750	R\$ 5,49	R\$ 5,82	R\$ 13,28 (1)	R\$ 8,20
166	FUROSEMIDA 40MG	UNID.	17500	R\$ 0,08	R\$ 0,11	R\$ 0,11	R\$ 0,10
167	FUROSEMIDA INJ 20MG/2ML.	AMP.	1000	R\$ 1,15	R\$ 2,48	R\$ 1,27 (1)	R\$ 1,63
168	GENTAMICINA SULFATO 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	FRAS.	150	R\$ 11,28	R\$ 11,88	R\$ 18,97	R\$ 14,04
169	GENTAMICINA, sulfato de 40mg/ml,	AMP.	500	R\$ 2,02	R\$ 2,68	R\$ 3,40	R\$ 2,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	ampola de 2 ml.						
170	GENTAMICINA, sulfato, solução injetável 80mg ampola 2mL.	AMP.	250	R\$ 2,22	R\$ 2,27	R\$ 3,19	R\$ 2,56
171	GLIBENCLAMIDA 5 mg	UNID.	12500	R\$ 0,04	R\$ 0,05	R\$ 0,06	R\$ 0,05
172	GLICAZILDA 30 MG	UNID.	20000	R\$ 0,38	R\$ 0,40	R\$ 0,50	R\$ 0,43
173	GLICAZILDA 60 MG	COMP.	12500	R\$ 0,88	R\$ 1,24	R\$ 1,50	R\$ 1,21
174	GLICERINA SUPOSITORIO ADULTO	UNID.	100	R\$ 2,88	R\$ 2,88	R\$ 6,95	R\$ 4,24
175	GLICOSE 25% - 10ML	AMP.	3000	R\$ 0,64	R\$ 0,71	R\$ 0,83	R\$ 0,73
176	GLICOSE 50% - 10ML	AMP.	2000	R\$ 0,61	R\$ 1,00	R\$ 1,55	R\$ 1,05
177	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS	FRAS.	1000	R\$ 6,80	R\$ 7,34	R\$ 6,64 (1)	R\$ 6,93
178	HALOPERIDOL 5 MG	UNID.	15000	R\$ 0,22	R\$ 0,36	R\$ 0,39	R\$ 0,32
179	HALOPERIDOL 5 MG /ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	500	R\$ 2,70	R\$ 2,77	R\$ 3,29	R\$ 2,92
180	HALOPERIDOL, DECANOATO 70,50 MG/ML	AMP.	600	R\$ 11,85	R\$ 11,87	R\$ 10,53 (1)	R\$ 11,42
181	HEPARINA 5000UI 0,25 ML	AMP.	250	R\$ 5,04	R\$ 7,50	R\$ 8,66	R\$ 7,07
182	HEPARINA 5000UI 5 ML	AMP.	250	R\$ 17,90	R\$ 23,79	R\$ 24,41	R\$ 22,03
183	HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MG/ML AMPOLA DE 1ML.	AMP.	250	R\$ 8,36	R\$ 8,41	R\$ 8,62	R\$ 8,46
184	HIDRALAZINA cloridrato 25mg	UNID.	1250	R\$ 0,54	R\$ 0,59	R\$ 1,06	R\$ 0,73
185	HIDRALAZINA cloridrato 50 MG	UNID.	1250	R\$ 0,71	R\$ 0,80	R\$ 1,42	R\$ 0,98
186	HIDROCLOROTIA ZIDA 25 MG	UNID.	20000	R\$ 0,05	R\$ 0,06	R\$ 0,07	R\$ 0,06
187	HIDROCLOROTIA	UNID.	10000	R\$ 0,07	R\$ 0,08	R\$ 0,09	R\$ 0,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	ZIDA 50mg						
188	HIDROCORTISON A ACETATO 10 MG/G CREME DERMATOLÓGIC O POMADA	UNID.	150	R\$ 9,03	R\$ 12,93	R\$ 7,16 (1)	R\$ 9,71
189	HIDROCORTISON A (SUCCINATO SÓDICO) 100 MG.	AMP.	1000	R\$ 4,20	R\$ 4,90	R\$ 5,87	R\$ 4,99
190	HIDROCORTISON A (SUCCINATO SÓDICO) 500 MG.	AMP.	1200	R\$ 6,61	R\$ 6,62	R\$ 7,95	R\$ 7,06
191	HIDROXIDO ALUMINIO 150ML	FRAS.	1250	R\$ 4,10	R\$ 7,31	R\$ 8,12	R\$ 6,51
192	HIDROXIZINA XAROPE 120ML	FRAS.	1000	R\$ 3,94	R\$ 4,69	R\$ 4,93 (1)	R\$ 4,52
193	IBUPROFENO 50MG/ML SOL. ORAL FRASCO DE 30ML	FRAS.	3000	R\$ 2,79	R\$ 2,88	R\$ 2,90	R\$ 2,86
194	IBUPROFENO 600MG	UNID.	20000	R\$ 0,16	R\$ 0,25	R\$ 0,26	R\$ 0,22
195	IMIPRAMINA 25 MG	COMP.	10000	R\$ 0,49	R\$ 0,56	R\$ 0,58	R\$ 0,54
196	IMUNOGLOBINA	AMP.	20	R\$ 237,10	R\$ 257,00	R\$ 307,33	R\$ 267,14
197	IPRATROPRIO 0,25MG - 20ML	FRAS.	500	R\$ 1,33	R\$ 1,55	R\$ 2,69	R\$ 1,86
198	ISOSSORBIDA 20 MG	COMP.	1250	R\$ 0,13	R\$ 0,21	R\$ 0,25	R\$ 0,20
199	ISOSSORBIDA 40mg.	COMP.	1250	R\$ 0,29	R\$ 0,31	R\$ 0,58	R\$ 0,39
200	ISOSSORBIDA 5 MG	COMP.	4000	R\$ 0,39	R\$ 0,45	R\$ 0,57	R\$ 0,47
201	IVERMECTINA 6mg, comprimido.	COMP.	7500	R\$ 0,85	R\$ 0,98	R\$ 1,06	R\$ 0,96
202	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE.	FRAS.	500	R\$ 7,40	R\$ 8,16	R\$ 9,31	R\$ 8,29
203	LAMATRIGINA 100MG	UNID.	750	R\$ 0,24	R\$ 0,40	R\$ 0,59	R\$ 0,41
204	LAMATRIGINA 25mg	UNID.	150	R\$ 0,13	R\$ 0,16	R\$ 0,18	R\$ 0,16
205	LEVODOPA +	UNID.	7500	R\$ 1,76	R\$ 1,98	R\$ 2,02	R\$ 1,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	BENSERAZIDA 100+ 25 MG						
206	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50 MG	UNID.	750	R\$ 2,35	R\$ 2,44	R\$ 3,37	R\$ 2,72
207	LEVOFLOXACINO 500 MG COMP	UNID.	5000	R\$ 1,23	R\$ 1,53	R\$ 1,82	R\$ 1,53
208	LEVOFLOXACINO 5MG/ML - solução injetável. bolsa 100ml.	AMP.	400	R\$ 7,38	R\$ 9,82	R\$ 14,63	R\$ 10,61
209	LEVOMEPROMAZI NA 25 MG.	UNID.	5000	R\$ 0,59	R\$ 0,70	R\$ 0,71	R\$ 0,67
210	LEVOPROMAZINA 100 MG	UNID.	2500	R\$ 0,83	R\$ 0,88	R\$ 0,93	R\$ 0,88
211	LEVOTIROXINA sódica 100 mg.	COMP.	18000	R\$ 0,23	R\$ 0,25	R\$ 0,33	R\$ 0,27
212	LEVOTIROXINA SÓDICA 25mg.	COMP.	18000	R\$ 0,26	R\$ 0,34	R\$ 0,35	R\$ 0,32
213	LEVOTIROXINA sódica 50mg	COMP.	18000	R\$ 0,31	R\$ 0,40	R\$ 0,48	R\$ 0,40
214	LEVOTIROXINA sódica 75 mg	COMP.	15000	R\$ 0,25	R\$ 0,50	R\$ 0,54	R\$ 0,43
215	LIDOCAÍNA 2% com vasoconstritor epinefrina	AMP.	400	R\$ 7,16	R\$ 8,58 (1)	R\$ 9,27 (2)	R\$ 8,34
216	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% SEM VASOCONSTRITO R.	AMP.	1000	R\$ 7,72	R\$ 7,78	R\$ 8,88	R\$ 8,13
217	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 20 MG/G GEL POMADA	UNID.	500	R\$ 5,29	R\$ 7,19	R\$ 7,64	R\$ 6,71
218	LORATADINA 10MG	UNID.	10000	R\$ 0,16	R\$ 0,18	R\$ 0,21	R\$ 0,18
219	LORATADINA 1MG/ML, 100ML	FRAS.	2500	R\$ 5,28	R\$ 5,57	R\$ 7,40	R\$ 6,08
220	LOSARTANA POTASSICA 100MG.	COMP.	12000	R\$ 0,37	R\$ 0,40	R\$ 0,41	R\$ 0,39
221	LOSARTANA	COMP.	36000	R\$ 0,04	R\$ 0,10	R\$ 0,13	R\$ 0,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	POTÁSSICA 50mg.						
222	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG.	UNID.	18000	R\$ 0,06	R\$ 0,07	R\$ 0,07	R\$ 0,07
223	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG.	UNID.	18000	R\$ 0,05	R\$ 0,08	R\$ 0,10	R\$ 0,08
224	MANITOL - 250 ML	AMP.	650	R\$ 9,49	R\$ 12,14	R\$ 15,45	R\$ 12,36
225	MEBENDAZOL 100MG	UNID.	1500	R\$ 0,28	R\$ 0,28	R\$ 0,41	R\$ 0,32
226	MELOXICAM 15 MG	COMP.	1500	R\$ 0,11	R\$ 0,24	R\$ 0,35	R\$ 0,23
227	METFORMINA 500 MG METFORMINA - PRINCÍPIO ATIVO: METFORMINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/ DOSAGEM: 500 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: COMPONENTE:	UNID.	2000	R\$ 0,19	R\$ 0,19	R\$ 0,24	R\$ 0,21
228	METFORMINA 850mg	UNID.	20000	R\$ 0,12	R\$ 0,19	R\$ 0,29	R\$ 0,20
229	METILDOPA 250 MG METILDOPA - PRINCÍPIO ATIVO: METILDOPA; CONCENTRACAO/ DOSAGEM: 250 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; APRESENTACAO: COMPONENTE:	UNID.	5000	R\$ 0,60	R\$ 0,88	R\$ 1,11	R\$ 0,86
230	METILDOPA 500 MG	UNID.	4000	R\$ 1,53	R\$ 1,61	R\$ 1,68	R\$ 1,61
231	METILERGOMETRINA INJ 0,2MG.	AMP.	250	R\$ 2,00	R\$ 3,57	R\$ 4,73	R\$ 3,43
232	METOCLOPRAMI DA 10 mg	UNID.	6000	R\$ 0,08	R\$ 0,17	R\$ 0,24	R\$ 0,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

233	METOCLOPRAMI DA 2 ML	AMP.	4000	R\$ 0,64	R\$ 0,72	R\$ 0,93	R\$ 0,76
234	METOCLOPRAMI DA 4MG/ML- SOLUÇÃO ORAL	FRAS.	750	R\$ 1,55	R\$ 1,98	R\$ 3,94	R\$ 2,49
235	METOPROLOL 100 MG METOPROLOL - PRINCÍPIO ATIVO: METOPROLOL, TARTARATO; CONCENTRACAO/ DOSAGEM: 100 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: COMPONENTE:	UNID.	4000	R\$ 0,40	R\$ 0,58	R\$ 1,18	R\$ 0,72
236	METOPROLOL 25MG	UNID.	7500	R\$ 0,35	R\$ 0,54	R\$ 0,63	R\$ 0,51
237	METOPROLOL, 50MG	COMP.	6000	R\$ 0,48	R\$ 0,58	R\$ 0,82	R\$ 0,63
238	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL.	TB.	1000	R\$ 7,28	R\$ 9,20	R\$ 10,48	R\$ 8,99
239	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO.	COMP.	6000	R\$ 0,21	R\$ 0,24	R\$ 0,29	R\$ 0,25
240	METRONIDAZOL 400 MG	COMP.	4000	R\$ 0,36	R\$ 0,54	R\$ 0,39 (1)	R\$ 0,43
241	METRONIDAZOL INJ 100ML 0,5%.	AMP.	350	R\$ 5,73	R\$ 5,96	R\$ 10,23	R\$ 7,31
242	MICONAZOL NITRATO 20 MG/G CREME VAGINAL.	TB.	2000	R\$ 5,57	R\$ 5,85	R\$ 6,05	R\$ 5,82
243	MICONAZOL nittrato 20 MG/G LOÇÃO 30 ML	FRAS.	350	R\$ 3,35	R\$ 8,33	R\$ 6,68 (1)	R\$ 6,12
244	MIDAZOLAM 15MG	COMP.	150	R\$ 1,78	R\$ 1,97	R\$ 2,10	R\$ 1,95
245	MIDAZOLAM INJETAVEL 15MG/3ML.	AMP.	50	R\$ 1,89	R\$ 2,80	R\$ 3,00	R\$ 2,56
246	MIDAZOLAM	AMP.	50	R\$ 3,61	R\$ 5,10	R\$ 6,71	R\$ 5,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	INJETÁVEL 50 MG/10ML						
247	MORFINA 0,1 MG/ML SULFATO C/1 ML.	AMP.	300	R\$ 4,45	R\$ 4,52	R\$ 6,15	R\$ 5,04
248	MORFINA 10 mg	COMP.	400	R\$ 1,07	R\$ 1,70	R\$ 1,12 (1)	R\$ 1,30
249	MORFINA 30 mg	COMP.	500	R\$ 1,36	R\$ 1,40	R\$ 2,23	R\$ 1,66
250	MORFINA INJ 10MG/ML 1ML.	AMP.	600	R\$ 1,87	R\$ 2,56	R\$ 3,17	R\$ 2,53
251	NAPROXENO SÓDICO 250 MG	COMP.	500	R\$ 0,65 (1)	R\$ 0,70 (2)	R\$ 0,73 (3)	R\$ 0,69
252	NAPROXENO SÓDICO 500 MG	COMP.	1000	R\$ 0,67	R\$ 0,67	R\$ 0,68 (1)	R\$ 0,67
253	NEBIVOLOL 5 MG	UNID.	1000	R\$ 0,40	R\$ 0,65	R\$ 0,82	R\$ 0,62
254	NEOCAINA pesada 0,5%.	AMP.	100	R\$ 5,24 (1)	R\$ 5,66 (2)	R\$ 5,87 (3)	R\$ 5,59
255	NIFEDIPINO 10MG	UNID.	18000	R\$ 0,22	R\$ 0,24	R\$ 0,35	R\$ 0,27
256	NIFEDIPINO 20MG	UNID.	18000	R\$ 0,26	R\$ 0,30	R\$ 0,37	R\$ 0,31
257	NIMESULIDA 100MG.	UNID.	10000	R\$ 0,07	R\$ 0,15	R\$ 0,17	R\$ 0,13
258	NIMESULIDA gts 50MG/ml.	FRAS.	4000	R\$ 1,99	R\$ 2,31	R\$ 3,42	R\$ 2,57
259	NISTANTINA creme ginec. TUBOS DE 60G	TB.	400	R\$ 6,76	R\$ 7,78	R\$ 8,43	R\$ 7,66
260	NISTANTINA suspensão oral 100.000UI / ml, frasco	FRAS.	500	R\$ 7,35	R\$ 7,65	R\$ 8,34	R\$ 7,78
261	NITROFURANTOI NA 100 MG NITROFURANTOI NA- PRINCIPIO ATIVO: NITROFURANTOI NA; CONCENTRACAO/ DOSAGEM: 100 MG; FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA	UNID.	750	R\$ 0,31	R\$ 0,37	R\$ 0,44	R\$ 0,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	DURA; APRESENTACAO: COMPONENTE:						
262	NORFLOXACINO comprimido 400mg.	COMP.	1000	R\$ 0,31	R\$ 0,43	R\$ 0,69	R\$ 0,48
263	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG	UNID.	18000	R\$ 0,40	R\$ 0,48	R\$ 0,49	R\$ 0,46
264	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50 MG	UNID.	9000	R\$ 1,40	R\$ 1,40	R\$ 1,57	R\$ 1,46
265	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 75 MG	UNID.	2500	R\$ 1,07	R\$ 1,14	R\$ 1,53	R\$ 1,25
266	OLEO MINERAL 100% SOLUÇÃO ORAL 100ML	FRAS.	50	R\$ 4,71	R\$ 5,15	R\$ 5,35	R\$ 5,07
267	OMEPRAZOL 20 MG OMEPRAZOL - PRINCÍPIO ATIVO: OMEPRAZOL; CONCENTRACAO/ DOSAGEM: 20 MG; FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA; APRESENTACAO: COMPONENTE:	UNID.	30000	R\$ 0,05	R\$ 0,09	R\$ 0,11	R\$ 0,08
268	OMEPRAZOL 40 MG	UNID.	10000	R\$ 0,18	R\$ 0,22	R\$ 0,30	R\$ 0,23
269	OMEPRAZOL 40MG, INJETÁVEL	AMP.	100	R\$ 8,16	R\$ 9,88	R\$ 10,99	R\$ 9,68
270	ONDANSETRONA 4 MG/2 ML	AMP.	1500	R\$ 1,57	R\$ 1,76	R\$ 2,88	R\$ 2,07
271	ONDANSETRONA 8 MG/4 ML	AMP.	1000	R\$ 1,76	R\$ 3,16	R\$ 2,54 (1)	R\$ 2,49
272	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4 MG	UNID.	2000	R\$ 0,26	R\$ 0,41	R\$ 0,78	R\$ 0,48
273	ONDANSETRONA CLORIDRATO 8 MG	UNID.	1500	R\$ 1,29	R\$ 1,48 (1)	R\$ 1,60 (2)	R\$ 1,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

274	OXCARBAZEPINA 300mg	UNID.	2500	R\$ 1,04	R\$ 1,32	R\$ 1,42	R\$ 1,26
275	OXCARBAZEPINA 600 MG	COMP.	1500	R\$ 2,05	R\$ 2,10	R\$ 2,14	R\$ 2,10
276	OXITOCINA injetável 5 UI.	AMP.	300	R\$ 3,95	R\$ 5,07	R\$ 4,77 (1)	R\$ 4,60
277	PANTOPRAZOL 20 MG	COMP.	2500	R\$ 0,15	R\$ 0,20	R\$ 0,47	R\$ 0,27
278	PANTOPRAZOL 40 MG.	COMP.	750	R\$ 0,50	R\$ 0,34 (1)	R\$ 0,37 (2)	R\$ 0,40
279	PARACETAMOL 500mg	COMP.	20000	R\$ 0,11	R\$ 0,13	R\$ 0,14	R\$ 0,13
280	PARACETAMOL 750 MG	UNID.	4000	R\$ 0,13	R\$ 0,27	R\$ 0,38	R\$ 0,26
281	PARACETAMOL solução oral, gts 200mg/ml frasco 10ml	FRAS.	5000	R\$ 2,37	R\$ 2,44	R\$ 2,88	R\$ 2,56
282	PAROXETINA 20 MG.	UNID.	2000	R\$ 0,28	R\$ 0,40	R\$ 0,30 (1)	R\$ 0,33
283	PENTOXIFILINA 20MG/1ML PENTOXIFILINA 20MG/1ML	AMP.	50	R\$ 22,50 (1)	R\$ 24,30 (2)	R\$ 25,20 (3)	R\$ 24,00
284	PENTOXIFILINA 400 MG PENTOXIFILINA 400 MG	COMP.	250	R\$ 1,32	R\$ 1,73	R\$ 2,13	R\$ 1,73
285	PETIDINA injetável 100 mg.	AMP.	500	R\$ 4,03	R\$ 3,58	R\$ 3,14 (1)	R\$ 3,58
286	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3MG/ML	FRAS.	2500	R\$ 5,25	R\$ 5,72	R\$ 8,38	R\$ 6,45
287	PREDNISONA 20MG	UNID.	12500	R\$ 0,24	R\$ 0,34	R\$ 0,43	R\$ 0,34
288	PREDNISONA 5MG.	UNID.	10000	R\$ 0,15	R\$ 0,23	R\$ 0,24	R\$ 0,21
289	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG	UNID.	15000	R\$ 0,12	R\$ 0,24	R\$ 0,25	R\$ 0,20
290	PROMETAZINA injetável 25mg	AMP.	1800	R\$ 3,51	R\$ 3,79	R\$ 3,87	R\$ 3,72
291	PROPOFOL 20 ML	AMP.	25	R\$ 12,16	R\$ 13,50	R\$ 19,58	R\$ 15,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

						(1)	
292	PROPRANOLOL 40 MG PROPRANOLOL - PRINCÍPIO ATIVO: PROPRANOLOL, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/ DOSAGEM: 40 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: COMPONENTE:	UNID.	28000	R\$ 0,07	R\$ 0,09	R\$ 0,11	R\$ 0,09
293	QUETIAPINA 100 MG	UNID.	1000	R\$ 0,42	R\$ 0,67	R\$ 0,92	R\$ 0,67
294	QUETIAPINA 25 MG	COMP.	1000	R\$ 0,18	R\$ 0,19	R\$ 0,26	R\$ 0,21
295	QUETIAPINA 50 MG	UNID.	1000	R\$ 2,41	R\$ 2,49	R\$ 3,23	R\$ 2,71
296	RESPERIDONA 3MG	UNID.	5000	R\$ 0,15	R\$ 0,27	R\$ 0,30	R\$ 0,24
297	RESPIRIDONA 1 MG	COMP.	5000	R\$ 0,18	R\$ 0,20	R\$ 0,21	R\$ 0,20
298	RESPIRIDONA 2 mg	COMP.	7500	R\$ 0,20	R\$ 0,24	R\$ 0,43	R\$ 0,29
299	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	UNID.	10000	R\$ 1,38	R\$ 1,54	R\$ 1,54	R\$ 1,49
300	SERTRALINA 50 MG	COMP.	1000	R\$ 0,19	R\$ 0,27	R\$ 0,29	R\$ 0,25
301	SIMETICONA 40MG	COMP.	5000	R\$ 0,22	R\$ 0,26	R\$ 0,32	R\$ 0,27
302	SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS	FRAS.	5000	R\$ 1,57	R\$ 2,00	R\$ 3,04	R\$ 2,20
303	SINVASTATINA 10 MG	UNID.	9000	R\$ 0,10	R\$ 0,12	R\$ 0,14	R\$ 0,12
304	SINVASTATINA 20MG	UNID.	18000	R\$ 0,16	R\$ 0,20	R\$ 0,21	R\$ 0,19
305	SINVASTATINA 40mg	COMP.	7500	R\$ 0,25	R\$ 0,29	R\$ 0,33	R\$ 0,29
306	SORO FISIOLOGICO S/F	UNID.	5000	R\$ 4,64	R\$ 5,04	R\$ 2,71	R\$ 4,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	9% 100ML						
307	SORO FISIOLÓGICO S/F 9% 250ML	UNID.	8000	R\$ 5,09	R\$ 6,09	R\$ 3,37	R\$ 4,85
308	SORO FISIOLÓGICO S/F 9% 500ML	UNID.	12000	R\$ 7,63	R\$ 8,12	R\$ 8,25	R\$ 8,00
309	SORO GLICOFISIOLOGICO O 5% 250ML	UNID.	2000	R\$ 5,45	R\$ 7,80 (1)	R\$ 8,79 (2)	R\$ 7,35
310	SORO GLICOFISIOLOGICO O 5% 500ML	UNID.	5000	R\$ 5,10	R\$ 7,97	R\$ 8,42	R\$ 7,16
311	SORO glicosado 5% 250ml.	UNID.	4000	R\$ 5,22	R\$ 5,98	R\$ 8,80	R\$ 6,67
312	SORO glicosado 5% 500ml.	UNID.	6000	R\$ 5,20	R\$ 6,92	R\$ 7,96	R\$ 6,69
313	SORO ringer c/ lactato 500ml.	UNID.	2000	R\$ 5,70	R\$ 7,29	R\$ 10,61	R\$ 7,87
314	SORO RINGER SIMPLES 500ML	UNID.	2500	R\$ 9,84	R\$ 10,61	R\$ 11,30	R\$ 10,58
315	SULFADIAZINA DE PRATA 400G POTE	UNID.	500	R\$ 43,14	R\$ 52,00	R\$ 53,40	R\$ 49,51
316	SULFADIAZINA DE PRATA, 50G, POMADA.	UNID.	200	R\$ 5,65	R\$ 6,70	R\$ 10,84 (1)	R\$ 7,73
317	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400+80 MG COMPRIMIDO	UNID.	10000	R\$ 0,35	R\$ 0,44	R\$ 0,51	R\$ 0,43
318	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 40MG+8MG/ML SUSPENSÃO ORAL.	FRAS.	1000	R\$ 4,66	R\$ 6,60	R\$ 7,05	R\$ 6,10
319	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - solução injetável	AMP.	500	R\$ 6,75	R\$ 6,91	R\$ 7,93	R\$ 7,20
320	SULFATO FERROSO 125	FRAS.	1500	R\$ 2,49	R\$ 3,10	R\$ 3,52	R\$ 3,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	MG/ML (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) SOLUÇÃO ORAL.						
321	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO	COMP.	25000	R\$ 0,06	R\$ 0,07	R\$ 0,10	R\$ 0,08
322	TIORIDAZINA 50MG.	COMP.	1500	R\$ 1,00	R\$ 1,63	R\$ 1,85	R\$ 1,49
323	TOPIRAMATO 100 MG	COMP.	1500	R\$ 0,86	R\$ 1,48 (1)	R\$ 1,60 (2)	R\$ 1,31
324	TOPIRAMATO 25 MG	COMP.	1500	R\$ 0,24	R\$ 0,29	R\$ 0,32	R\$ 0,28
325	TOPIRAMATO 50MG.	COMP.	2500	R\$ 0,40	R\$ 0,44	R\$ 0,74	R\$ 0,53
326	TRAMADOL 50mg.	COMP.	600	R\$ 0,17	R\$ 0,25	R\$ 0,26	R\$ 0,23
327	TRAMADOL INJETÁVEL 50 mg / ml ampola 1 ml	AMP.	200	R\$ 2,25	R\$ 2,90	R\$ 4,52	R\$ 3,22
328	TRAMADOL INJETÁVEL 50 mg / ml ampola 2 ml	AMP.	200	R\$ 2,30	R\$ 2,41	R\$ 2,77	R\$ 2,49
329	VALPROATO de sódio 250mg.	COMP.	5000	R\$ 0,33	R\$ 0,44	R\$ 0,58	R\$ 0,45
330	VALPROATO DE SÓDIO 500MG.	UNID.	4000	R\$ 0,87	R\$ 0,97	R\$ 1,07	R\$ 0,97
331	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE.	FRAS.	500	R\$ 5,50	R\$ 5,80	R\$ 8,82	R\$ 6,71
332	VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDO	UNID.	7500	R\$ 0,47	R\$ 0,49	R\$ 0,53	R\$ 0,50
333	VITAMINA C injetável 500mg/ml.	AMP.	5000	R\$ 0,77	R\$ 0,78	R\$ 1,07	R\$ 0,87
334	VITAMINA D 10.000 ui	COMP.	1000	R\$ 1,42 (1)	R\$ 1,53 (2)	R\$ 1,59 (3)	R\$ 1,51
335	VITAMINA K injetável 10 mg	AMP.	2000	R\$ 1,98	R\$ 2,34	R\$ 3,46 (1)	R\$ 2,59
336	ZOLPIDEM 10 MG	UNID.	1000	R\$ 0,19	R\$ 0,35	R\$ 0,40	R\$ 0,31

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO MÉDIO	TOTAL
1	ACEBROFILINA ADULTO - XAROPE	3000	R\$ 13,54	R\$ 40.620,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

2	ACEBROFILINA PEDIATRICO - XAROPE	3000	R\$ 10,67	R\$ 32.010,00
3	ACETILCISTEÍNA XAROPE ADULTO.	3000	R\$ 8,17	R\$ 24.510,00
4	ACETILCISTEÍNA XAROPE PEDIÁTRICO.	3000	R\$ 7,68	R\$ 23.040,00
5	ÁCIDO acetilsalicílico 100 mg, comprimido	40000	R\$ 0,11	R\$ 4.400,00
6	ÁCIDO acetilsalicílico 500 mg.	15000	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00
7	ACIDO fólico, comprimido 5 mg	10000	R\$ 0,08	R\$ 800,00
8	ACIDO TRANEXAMINO 250MG COMPRIMIDO	300	R\$ 2,96	R\$ 888,00
9	ÁCIDO TRANEXAMINO, INJETÁVEL, 250MG	600	R\$ 6,45	R\$ 3.870,00
10	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	30000	R\$ 0,37	R\$ 11.100,00
11	ÁGUA PARA INJEÇÃO 5ML	20000	R\$ 0,63	R\$ 12.600,00
12	ALBENDAZOL 40 MG/ ML SUSPENSÃO ORAL.	1500	R\$ 1,69	R\$ 2.535,00
13	ALBENDAZOL 400MG	5000	R\$ 0,53	R\$ 2.650,00
14	ALENDRONATO SÓDICO 10mg.	1500	R\$ 1,03	R\$ 1.545,00
15	ALENDRONATO SÓDICO 70mg.	2500	R\$ 0,43	R\$ 1.075,00
16	ALPRAZOLAM 1 MG	750	R\$ 0,14	R\$ 105,00
17	ALPRAZOLAM 2MG	750	R\$ 0,13	R\$ 97,50
18	AMBROXOL SOLUÇÃO COM 100 ML - PEDIÁTRICO	3500	R\$ 6,65	R\$ 23.275,00
19	AMBROXOL SOLUÇÃO ORAL COM 100ML - ADULTO:	3500	R\$ 6,21	R\$ 21.735,00
20	AMICACINA 100MG/ML	100	R\$ 4,30	R\$ 430,00
21	AMINOFILINA 100MG	750	R\$ 0,14	R\$ 105,00
22	AMINOFILINA 200mg	1000	R\$ 0,26	R\$ 260,00
23	AMINOFILINA injetável 10 ml.	1000	R\$ 7,25	R\$ 7.250,00
24	AMIODARONA 100 mg.	2000	R\$ 0,49	R\$ 980,00
25	AMIODARONA 200mg:	2000	R\$ 0,74	R\$ 1.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

26	AMIODARONA solução injetável 50 mg/ml	350	R\$ 3,43	R\$ 1.200,50
27	AMITRIPTILINA 25 MG PRINCÍPIO ATIVO: AMITRIPTILINA, CLORIDRATO /DOSAGEM 25 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO: APRESENTAÇÃO COMPONENTE	20000	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
28	AMITRIPTILINA, COMPRIMIDO 75 MG	1500	R\$ 0,49	R\$ 735,00
29	AMOXICILINA 500 MG	25000	R\$ 0,37	R\$ 9.250,00
30	AMOXICILINA 500mg + clavulanato de potássio 125 mg comprimido.	3000	R\$ 3,84	R\$ 11.520,00
31	AMOXICILINA p/ para suspensão oral 250mg/5mL	1250	R\$ 12,25	R\$ 15.312,50
32	AMOXICILINA+CLAV DE POTASSIO SUSP 75ML	600	R\$ 34,49	R\$ 20.694,00
33	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50 + 12,5 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	750	R\$ 28,40	R\$ 21.300,00
34	AMOXILINA 875+ 125MG/ML + CLAV	500	R\$ 34,52	R\$ 17.260,00
35	AMPICILINA 1,0 g.	1000	R\$ 7,17	R\$ 7.170,00
36	AMPICILINA sódica cápsula 500MG	1500	R\$ 0,51	R\$ 765,00
37	AMPICILINA sódica injetável 500 mg.	500	R\$ 7,11	R\$ 3.555,00
38	AMPICILINA suspensão oral, 250 mg	500	R\$ 12,75	R\$ 6.375,00
39	ANLODIPINO 10 MG.	18000	R\$ 0,09	R\$ 1.620,00
40	ANLODIPINO 5mg	18000	R\$ 0,06	R\$ 1.080,00
41	ATENOLOL 100MG UNIDADE	20000	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
42	ATENOLOL 25MG.	37000	R\$ 0,08	R\$ 2.960,00
43	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	25000	R\$ 0,10	R\$ 2.500,00
44	ATENOLOL+CLORTALIDONA 50+12,5MG	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
45	ATORVASTATINA 20 MG	1000	R\$ 0,41	R\$ 410,00
46	ATROPINA 0,25MG/ML PRINCÍPIO ATIVO; ATROPINA SULFATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,25 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL;	1500	R\$ 1,74	R\$ 2.610,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	APRESENTAÇÃO; AMPOLA 1 ML COMPONENTE			
47	ATROPINA injetável 0,50mg.	400	R\$ 3,29	R\$ 1.316,00
48	AZITROMICINA 500 MG PRINCÍPIO ATIVO; AZITROMICINA; CONCENTRAÇÃO /DOSAGEM 500 MG FORMA FARMACEUTICA; COMPRIMIDO APRESENTAÇÃO COMPONENTE	6000	R\$ 1,22	R\$ 7.320,00
49	AZITROMICINA suspensão 600mg	1250	R\$ 17,66	R\$ 22.075,00
50	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 200 MCG SOLUÇÃO AEROSSOL ORAL	100	R\$ 37,08	R\$ 3.708,00
51	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL	100	R\$ 44,81	R\$ 4.481,00
52	BENZILPENICILINA BENZARINA 1,200,000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL (VIA INTRAMUSCULAR).	1000	R\$ 9,06	R\$ 9.060,00
53	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL (VIA INTRAMUSCULAR)	400	R\$ 9,93	R\$ 3.972,00
54	BICARBONATO DE SODIO 8,4 MG 10 ML	250	R\$ 1,83	R\$ 457,50
55	BIPERIDENO 2MG.	15000	R\$ 0,38	R\$ 5.700,00
56	BROMOPRIDA, comprimido 10mg	6000	R\$ 0,32	R\$ 1.920,00
57	BROMOPRIDA, solução injetável 5mg/ml ampola 2 ml.	1000	R\$ 2,09	R\$ 2.090,00
58	BUDESONIDA 32 MG	100	R\$ 16,86	R\$ 1.686,00
59	BUDESONIDA 50 MG	100	R\$ 35,22	R\$ 3.522,00
60	BUDESONIDA 64 MG	100	R\$ 21,71	R\$ 2.171,00
61	BUPIVACAÍNA CLOR. + GLICOSE 8% PESADA SOL. INJ. 0,50% (5MG/ML.	50	R\$ 4,48	R\$ 224,00
62	CAPTOPRIL 25 mg	18500	R\$ 0,07	R\$ 1.295,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

63	CAPTOPRIL 50 mg	15000	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
64	CARBAMAZEPINA 200 mg	20000	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00
65	CARBAMAZEPINA 400 mg	2500	R\$ 0,83	R\$ 2.075,00
66	CARBAMAZEPINA, xarope 100mg/5ml.	400	R\$ 10,09	R\$ 4.036,00
67	CARBONATO DE LITIO 300MG	3500	R\$ 0,42	R\$ 1.470,00
68	CARVEDILOL 12,5 MG	6000	R\$ 0,17	R\$ 1.020,00
69	CARVEDILOL 3,125mg, comprimido.	15000	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
70	CARVEDILOL, 6,25 mg, comprimido.	15000	R\$ 0,17	R\$ 2.550,00
71	CARVEDIOL 25 mg	25000	R\$ 0,24	R\$ 6.000,00
72	CEFACLOR 50MG/ML	300	R\$ 29,33	R\$ 8.799,00
73	CEFALEXINA 250 MG SUSP	1200	R\$ 15,42	R\$ 18.504,00
74	CEFALEXINA 500MG.	6000	R\$ 0,93	R\$ 5.580,00
75	CEFALOTINA SÓDICA 1G INJETÁVEL	800	R\$ 5,93	R\$ 4.744,00
76	CEFTRIAXONA IM 1g injetável	800	R\$ 10,19	R\$ 8.152,00
77	CEFTRIAXONA SODICA 1G IV	800	R\$ 5,81	R\$ 4.648,00
78	CEFTRIAXONA SODICA, INJETAVEL 500MG	300	R\$ 5,84	R\$ 1.752,00
79	CETOCONAZOL 20mg/g creme tubo 30g	750	R\$ 4,73	R\$ 3.547,50
80	CETOPROFENO 100mg	2000	R\$ 1,54	R\$ 3.080,00
81	CETOPROFENO sol. injetável IV 100mg.	1000	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
82	CETOPROFENO SOLUÇÃO INJETÁVEL IM 50 MG	1000	R\$ 1,97	R\$ 1.970,00
83	CIMETIDINA 200mg	4000	R\$ 0,42	R\$ 1.680,00
84	CIMETIDINA, solução injetável 150mg/ml ampola 2 ml.	1000	R\$ 1,76	R\$ 1.760,00
85	CINARIZINA 25 MG	750	R\$ 0,38	R\$ 285,00
86	CINARIZINA 75MG	750	R\$ 0,50	R\$ 375,00
87	CIPROFLOXACINO 200 MG/ML - solução injetável	200	R\$ 7,78	R\$ 1.556,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	100ml			
88	CIPROFLOXACINO 250 mg	500	R\$ 1,28	R\$ 640,00
89	CIPROFLOXACINO 400MG/ML - SOL.INJ. 100ML	200	R\$ 43,18	R\$ 8.636,00
90	CIPROFLOXACINO 500MG.	2500	R\$ 0,53	R\$ 1.325,00
91	CITALOPRAN 20MG COMPRIMIDO	1500	R\$ 0,23	R\$ 345,00
92	CLARITROMICINA 500 mg.	2500	R\$ 3,33	R\$ 8.325,00
93	CLARITROMICINA SUSPENSÃO, 250 MG/ML, FRASCO 50 ML	250	R\$ 48,25	R\$ 12.062,50
94	CLOBAZAM 20 MG	250	R\$ 1,56	R\$ 390,00
95	CLOMIPRAMINA 25MG	6000	R\$ 1,20	R\$ 7.200,00
96	CLOMIPRAMINA 75 MG	750	R\$ 1,70	R\$ 1.275,00
97	CLONAZEPAM 2,5 mg/ml, em gotas, frasco, 20ML	1250	R\$ 3,33	R\$ 4.162,50
98	CLONAZEPAM, comprimido 0,5 mg	2500	R\$ 0,16	R\$ 400,00
99	CLONAZEPAM, COMPRIMIDO 2 MG	10000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
100	CLOPIDOGREL 75MG.	1000	R\$ 0,55	R\$ 550,00
101	CLORETO DE POTASSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	1000	R\$ 0,62	R\$ 620,00
102	CLORETO DE POTÁSSIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% 10ML	1000	R\$ 0,61	R\$ 610,00
103	CLORETO de potássio, xarope 60 mg/ml, frasco com 100ml.	150	R\$ 71,47	R\$ 10.720,50
104	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	2000	R\$ 0,37	R\$ 740,00
105	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	1000	R\$ 0,75	R\$ 750,00
106	CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML SOLUÇÃO NASAL.	1000	R\$ 5,21	R\$ 5.210,00
107	CLORETO DE SÓDIO 9% SISTEMA ABERTO 500ML	1000	R\$ 5,08	R\$ 5.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

108	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% AMPOLA 10ML	150	R\$ 0,60	R\$ 90,00
109	CLORIDRATO DE CLIDAMICINA 300 MG	500	R\$ 1,38	R\$ 690,00
110	CLORPROMAZINA 100 MG,	9000	R\$ 0,54	R\$ 4.860,00
111	CLORPROMAZINA 25 MG	2000	R\$ 0,39	R\$ 780,00
112	CLORPROMAZINA 25 MG INJETÁVEL	500	R\$ 3,85	R\$ 1.925,00
113	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL.	200	R\$ 9,26	R\$ 1.852,00
114	CODEÍNA + PARACETAMOL	1000	R\$ 0,62	R\$ 620,00
115	COLAGENASE + cloranfenicol, pomada tópica (0,6UI + 0,01g) g tubo com 30g.	100	R\$ 19,05	R\$ 1.905,00
116	COMPLEXO B injetável 2 ml.	5000	R\$ 2,16	R\$ 10.800,00
117	COMPLEXO B.	2500	R\$ 0,14	R\$ 350,00
118	DESLANOSIDIO 0,2MG/ML - solução injetável	150	R\$ 3,85	R\$ 577,50
119	DEXAMETASONA 1 MG / ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA.	125	R\$ 5,66	R\$ 707,50
120	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) CREME DERMATOLÓGICO.	1000	R\$ 2,26	R\$ 2.260,00
121	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO	1500	R\$ 0,33	R\$ 495,00
122	DEXAMETASONA elixir 100ml.	450	R\$ 3,62	R\$ 1.629,00
123	DEXAMETASONA injetável 2mg	3500	R\$ 1,67	R\$ 5.845,00
124	DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG/ML 2,5ML	5000	R\$ 2,49	R\$ 12.450,00
125	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	8000	R\$ 0,11	R\$ 880,00
126	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 100ml	5000	R\$ 3,58	R\$ 17.900,00
127	DIAZEPAM 10 MG.	10000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
128	DIAZEPAM 5 MG	1000	R\$ 0,09	R\$ 90,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

129	DIAZEPAM solução injetável 10mg/ml	250	R\$ 1,18	R\$ 295,00
130	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML AMPOLA 2ML	500	R\$ 1,51	R\$ 755,00
131	DICLOFENACO DIETILAMONIO TUBO 60G	700	R\$ 7,41	R\$ 5.187,00
132	DICLOFENACO SODICO 50MG COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,09	R\$ 180,00
133	DICLOFENACO sódico, solução injetável 75 mg ampola	5000	R\$ 2,13	R\$ 10.650,00
134	DIGOXINA 0,05MG/ML 60ML	250	R\$ 9,55	R\$ 2.387,50
135	DIGOXINA 0,25MG	1500	R\$ 0,24	R\$ 360,00
136	DIPIRONA SODICA 1G COMPRIMIDO	1500	R\$ 0,69	R\$ 1.035,00
137	DIPIRONA SODICA 500 MG	20000	R\$ 0,27	R\$ 5.400,00
138	DIPIRONA SODICA 500MG/ML INJETÁVEL	6000	R\$ 1,17	R\$ 7.020,00
139	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	6000	R\$ 2,63	R\$ 15.780,00
140	DOBUTAMINA 250/ 20ML	250	R\$ 7,77	R\$ 1.942,50
141	ENOXAPARINA 20 MG INJETÁVEL	100	R\$ 16,71	R\$ 1.671,00
142	ENOXAPARINA 40 MG INJETÁVEL	150	R\$ 24,60	R\$ 3.690,00
143	ENOXAPARINA 60 MG INJETÁVEL	70	R\$ 32,09	R\$ 2.246,30
144	EPINEFRINA (1 ML)	500	R\$ 1,98	R\$ 990,00
145	ERGOMETRIN injetável 0,2 mg.	250	R\$ 3,28	R\$ 820,00
146	ESCITALOPRAM 20 MG	2000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
147	ESCOPOLAMINA COMPOSTA	2000	R\$ 0,38	R\$ 760,00
148	ESCOPOLAMINA COMPOSTA GOTAS	3000	R\$ 8,74	R\$ 26.220,00
149	ESCOPOLAMINA COMPOSTA injetável. Cada ampola contém: Dipirona sódica 2500 mg Butilbrometo de escopolamina 20 mg Veículo: água para injeção, bissulfeto de sódio.	5000	R\$ 2,57	R\$ 12.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

150	ESCOPOLAMINA SIMPLES	3000	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
151	ESCOPOLAMINA SIMPLES GOTAS	2500	R\$ 9,16	R\$ 22.900,00
152	ESCOPOLAMINA SIMPLES injetável.	3000	R\$ 1,41	R\$ 4.230,00
153	ESPIRONOLACTONA 25MG.	15000	R\$ 0,32	R\$ 4.800,00
154	ESPIRONOLACTONA 50MG	2000	R\$ 0,54	R\$ 1.080,00
155	FENITOÍNA 100MG	9000	R\$ 0,20	R\$ 1.800,00
156	FENITOÍNA injetável 5%	750	R\$ 3,62	R\$ 2.715,00
157	FENOBARBITAL 100MG.	17500	R\$ 0,20	R\$ 3.500,00
158	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML INJETÁVEL	1000	R\$ 2,97	R\$ 2.970,00
159	FENOBARBITAL SÓDICO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL.	500	R\$ 6,34	R\$ 3.170,00
160	FENOTEROL 5MG - 20ML	500	R\$ 5,53	R\$ 2.765,00
161	FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML	25	R\$ 10,23	R\$ 255,75
162	FLET - ENEMA 130ML	100	R\$ 16,38	R\$ 1.638,00
163	FLUCONAZOL 200 MG	1000	R\$ 1,42	R\$ 1.420,00
164	FLUOXETINA 20MG	10000	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
165	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 3MG SOL OR 60 ML.	750	R\$ 8,20	R\$ 6.150,00
166	FUROSEMIDA 40MG	17500	R\$ 0,10	R\$ 1.750,00
167	FUROSEMIDA INJ 20MG/2ML.	1000	R\$ 1,63	R\$ 1.630,00
168	GENTAMICINA SULFATO 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA.	150	R\$ 14,04	R\$ 2.106,00
169	GENTAMICINA, sulfato de 40mg/ml, ampola de 2 ml.	500	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
170	GENTAMICINA, sulfato, solução injetável 80mg ampola 2mL.	250	R\$ 2,56	R\$ 640,00
171	GLIBENCLAMIDA 5 mg	12500	R\$ 0,05	R\$ 625,00
172	GLICAZILDA 30 MG	20000	R\$ 0,43	R\$ 8.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

173	GLICAZILDA 60 MG	12500	R\$ 1,21	R\$ 15.125,00
174	GLICERINA SUPOSITORIO ADULTO	100	R\$ 4,24	R\$ 424,00
175	GLICOSE 25% - 10ML	3000	R\$ 0,73	R\$ 2.190,00
176	GLICOSE 50% - 10ML	2000	R\$ 1,05	R\$ 2.100,00
177	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS	1000	R\$ 6,93	R\$ 6.930,00
178	HALOPERIDOL 5 MG	15000	R\$ 0,32	R\$ 4.800,00
179	HALOPERIDOL 5 MG /ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	500	R\$ 2,92	R\$ 1.460,00
180	HALOPERIDOL, DECANOATO 70,50 MG/ML	600	R\$ 11,42	R\$ 6.852,00
181	HEPARINA 5000UI 0,25 ML	250	R\$ 7,07	R\$ 1.767,50
182	HEPARINA 5000UI 5 ML	250	R\$ 22,03	R\$ 5.507,50
183	HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MG/ML AMPOLA DE 1ML.	250	R\$ 8,46	R\$ 2.115,00
184	HIDRALAZINA cloridrato 25mg	1250	R\$ 0,73	R\$ 912,50
185	HIDRALAZINA cloridrato 50 MG	1250	R\$ 0,98	R\$ 1.225,00
186	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	20000	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
187	HIDROCLOROTIAZIDA 50mg	10000	R\$ 0,08	R\$ 800,00
188	HIDROCORTISONA ACETATO 10 MG/G CREME DERMATOLÓGICO POMADA	150	R\$ 9,71	R\$ 1.456,50
189	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 100 MG.	1000	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00
190	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 500 MG.	1200	R\$ 7,06	R\$ 8.472,00
191	HIDROXIDO ALUMINIO 150ML	1250	R\$ 6,51	R\$ 8.137,50
192	HIDROXIZINA XAROPE 120ML	1000	R\$ 4,52	R\$ 4.520,00
193	IBUPROFENO 50MG/ML SOL. ORAL FRASCO DE 30ML	3000	R\$ 2,86	R\$ 8.580,00
194	IBUPROFENO 600MG	20000	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

195	IMIPRAMINA 25 MG	10000	R\$ 0,54	R\$ 5.400,00
196	IMUNOGLOBINA	20	R\$ 267,14	R\$ 5.342,80
197	IPRATROPPIO 0,25MG - 20ML	500	R\$ 1,86	R\$ 930,00
198	ISOSSORBIDA 20 MG	1250	R\$ 0,20	R\$ 250,00
199	ISOSSORBIDA 40mg.	1250	R\$ 0,39	R\$ 487,50
200	ISOSSORBIDA 5 MG	4000	R\$ 0,47	R\$ 1.880,00
201	IVERMECTINA 6mg, comprimido.	7500	R\$ 0,96	R\$ 7.200,00
202	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE.	500	R\$ 8,29	R\$ 4.145,00
203	LAMATRIGINA 100MG	750	R\$ 0,41	R\$ 307,50
204	LAMATRIGINA 25 mg	150	R\$ 0,16	R\$ 24,00
205	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100+ 25 MG	7500	R\$ 1,92	R\$ 14.400,00
206	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50 MG	750	R\$ 2,72	R\$ 2.040,00
207	LEVOFLOXACINO 500 MG COMP	5000	R\$ 1,53	R\$ 7.650,00
208	LEVOFLOXACINO 5MG/ML - solução injetável. bolsa 100ml.	400	R\$ 10,61	R\$ 4.244,00
209	LEVOMEPRMAZINA 25 MG.	5000	R\$ 0,67	R\$ 3.350,00
210	LEVOPROMAZINA 100 MG	2500	R\$ 0,88	R\$ 2.200,00
211	LEVOTIROXINA sódica 100 mg.	18000	R\$ 0,27	R\$ 4.860,00
212	LEVOTIROXINA SÓDICA 25mg.	18000	R\$ 0,32	R\$ 5.760,00
213	LEVOTIROXINA sódica 50mg	18000	R\$ 0,40	R\$ 7.200,00
214	LEVOTIROXINA sódica 75 mg	15000	R\$ 0,43	R\$ 6.450,00
215	LIDOCAÍNA 2% com vasoconstritor epinefrina	400	R\$ 8,34	R\$ 3.336,00
216	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% SEM VASOCONSTRITOR.	1000	R\$ 8,13	R\$ 8.130,00
217	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 20 MG/G GEL POMADA	500	R\$ 6,71	R\$ 3.355,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

218	LORATADINA 10MG	10000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
219	LORATADINA 1MG/ML, 100ML	2500	R\$ 6,08	R\$ 15.200,00
220	LOSARTANA POTASSICA 100MG.	12000	R\$ 0,39	R\$ 4.680,00
221	LOSARTANA POTÁSSICA 50mg.	36000	R\$ 0,09	R\$ 3.240,00
222	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG.	18000	R\$ 0,07	R\$ 1.260,00
223	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG.	18000	R\$ 0,08	R\$ 1.440,00
224	MANITOL - 250 ML	650	R\$ 12,36	R\$ 8.034,00
225	MEBENDAZOL 100MG	1500	R\$ 0,32	R\$ 480,00
226	MELOXICAM 15 MG	1500	R\$ 0,23	R\$ 345,00
227	METFORMINA 500 MG METFORMINA - PRINCÍPIO ATIVO: METFORMINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: COMPONENTE:	2000	R\$ 0,21	R\$ 420,00
228	METFORMINA 850mg	20000	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
229	METILDOPA 250 MG METILDOPA - PRINCÍPIO ATIVO: METILDOPA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 250 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; APRESENTACAO: COMPONENTE:	5000	R\$ 0,86	R\$ 4.300,00
230	METILDOPA 500 MG	4000	R\$ 1,61	R\$ 6.440,00
231	METILERGOMETRINA INJ 0,2MG.	250	R\$ 3,43	R\$ 857,50
232	METOCLOPRAMIDA 10 mg	6000	R\$ 0,16	R\$ 960,00
233	METOCLOPRAMIDA 2 ML	4000	R\$ 0,76	R\$ 3.040,00
234	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML- SOLUÇÃO ORAL	750	R\$ 2,49	R\$ 1.867,50
235	METOPROLOL 100 MG METOPROLOL - PRINCÍPIO ATIVO: METOPROLOL, TARTARATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: COMPONENTE:	4000	R\$ 0,72	R\$ 2.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

236	METOPROLOL 25MG	7500	R\$ 0,51	R\$ 3.825,00
237	METOPROLOL, 50MG	6000	R\$ 0,63	R\$ 3.780,00
238	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL.	1000	R\$ 8,99	R\$ 8.990,00
239	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO.	6000	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
240	METRONIDAZOL 400 MG	4000	R\$ 0,43	R\$ 1.720,00
241	METRONIDAZOL INJ 100ML 0,5%.	350	R\$ 7,31	R\$ 2.558,50
242	MICONAZOL NITRATO 20 MG/G CREME VAGINAL.	2000	R\$ 5,82	R\$ 11.640,00
243	MICONAZOL nitrato 20 MG/G LOÇÃO 30 ML	350	R\$ 6,12	R\$ 2.142,00
244	MIDAZOLAM 15MG	150	R\$ 1,95	R\$ 292,50
245	MIDAZOLAM INJETAVEL 15MG/3ML.	50	R\$ 2,56	R\$ 128,00
246	MIDAZOLAM INJETÁVEL 50 MG/10ML	50	R\$ 5,14	R\$ 257,00
247	MORFINA 0,1 MG/ML SULFATO C/1 ML.	300	R\$ 5,04	R\$ 1.512,00
248	MORFINA 10 mg	400	R\$ 1,30	R\$ 520,00
249	MORFINA 30 mg	500	R\$ 1,66	R\$ 830,00
250	MORFINA INJ 10MG/ML 1ML.	600	R\$ 2,53	R\$ 1.518,00
251	NAPROXENO SÓDICO 250 MG	500	R\$ 0,69	R\$ 345,00
252	NAPROXENO SÓDICO 500 MG	1000	R\$ 0,67	R\$ 670,00
253	NEBIVOLOL 5 MG	1000	R\$ 0,62	R\$ 620,00
254	NEOCAINA pesada 0,5%.	100	R\$ 5,59	R\$ 559,00
255	NIFEDIPINO 10MG	18000	R\$ 0,27	R\$ 4.860,00
256	NIFEDIPINO 20MG	18000	R\$ 0,31	R\$ 5.580,00
257	NIMESULIDA 100MG.	10000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
258	NIMESULIDA gts 50MG/ml.	4000	R\$ 2,57	R\$ 10.280,00
259	NISTANTINA creme ginec. TUBOS DE 60G	400	R\$ 7,66	R\$ 3.064,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

260	NISTANTINA suspensão oral 100.000UI / ml, frasco	500	R\$ 7,78	R\$ 3.890,00
261	NITROFURANTOINA 100 MG NITROFURANTOÍNA- PRINCÍPIO ATIVO: NITROFURANTOÍNA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MG; FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA; APRESENTACAO: COMPONENTE:	750	R\$ 0,37	R\$ 277,50
262	NORFLOXACINO comprimido 400mg.	1000	R\$ 0,48	R\$ 480,00
263	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG	18000	R\$ 0,46	R\$ 8.280,00
264	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50 MG	9000	R\$ 1,46	R\$ 13.140,00
265	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 75 MG	2500	R\$ 1,25	R\$ 3.125,00
266	OLEO MINERAL 100% SOLUÇÃO ORAL 100ML	50	R\$ 5,07	R\$ 253,50
267	OMEPRAZOL 20 MG OMEPRAZOL - PRINCÍPIO ATIVO: OMEPRAZOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG; FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA; APRESENTACAO: COMPONENTE:	30000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
268	OMEPRAZOL 40 MG	10000	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
269	OMEPRAZOL 40MG, INJETÁVEL	100	R\$ 9,68	R\$ 968,00
270	ONDANSETRONA 4 MG/2 ML	1500	R\$ 2,07	R\$ 3.105,00
271	ONDANSETRONA 8 MG/4 ML	1000	R\$ 2,49	R\$ 2.490,00
272	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4 MG	2000	R\$ 0,48	R\$ 960,00
273	ONDANSETRONA CLORIDRATO 8 MG	1500	R\$ 1,46	R\$ 2.190,00
274	OXCARBAZEPINA 300mg	2500	R\$ 1,26	R\$ 3.150,00
275	OXCARBAZEPINA 600 MG	1500	R\$ 2,10	R\$ 3.150,00
276	OXITOCINA injetável 5 UI.	300	R\$ 4,60	R\$ 1.380,00
277	PANTOPRAZOL 20 MG	2500	R\$ 0,27	R\$ 675,00
278	PANTOPRAZOL 40 MG.	750	R\$ 0,40	R\$ 300,00
279	PARACETAMOL 500mg	20000	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

280	PARACETAMOL 750 MG	4000	R\$ 0,26	R\$ 1.040,00
281	PARACETAMOL solução oral, gts 200mg/ml frasco 10ml	5000	R\$ 2,56	R\$ 12.800,00
282	PAROXETINA 20 MG.	2000	R\$ 0,33	R\$ 660,00
283	PENTOXIFILINA 20MG/1ML PENTOXIFILINA 20MG/1ML	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
284	PENTOXIFILINA 400 MG PENTOXIFILINA 400 MG	250	R\$ 1,73	R\$ 432,50
285	PETIDINA injetável 100 mg.	500	R\$ 3,58	R\$ 1.790,00
286	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3MG/ML	2500	R\$ 6,45	R\$ 16.125,00
287	PREDNISONA 20MG	12500	R\$ 0,34	R\$ 4.250,00
288	PREDNISONA 5MG.	10000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
289	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG	15000	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
290	PROMETAZINA injetável 25mg	1800	R\$ 3,72	R\$ 6.696,00
291	PROPOFOL 20 ML	25	R\$ 15,08	R\$ 377,00
292	PROPRANOLOL 40 MG PROPRANOLOL - PRINCÍPIO ATIVO: PROPRANOLOL, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 40 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: COMPONENTE:	28000	R\$ 0,09	R\$ 2.520,00
293	QUETIAPINA 100 MG	1000	R\$ 0,67	R\$ 670,00
294	QUETIAPINA 25 MG	1000	R\$ 0,21	R\$ 210,00
295	QUETIAPINA 50 MG	1000	R\$ 2,71	R\$ 2.710,00
296	RESPERIDONA 3MG	5000	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
297	RESPIRIDONA 1 MG	5000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
298	RESPIRIDONA 2 mg	7500	R\$ 0,29	R\$ 2.175,00
299	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	10000	R\$ 1,49	R\$ 14.900,00
300	SERTRALINA 50 MG	1000	R\$ 0,25	R\$ 250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

301	SIMETICONA 40MG	5000	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
302	SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS	5000	R\$ 2,20	R\$ 11.000,00
303	SINVASTATINA 10 MG	9000	R\$ 0,12	R\$ 1.080,00
304	SINVASTATINA 20MG	18000	R\$ 0,19	R\$ 3.420,00
305	SINVASTATINA 40mg	7500	R\$ 0,29	R\$ 2.175,00
306	SORO FISIOLÓGICO S/F 9% 100ML	5000	R\$ 4,13	R\$ 20.650,00
307	SORO FISIOLÓGICO S/F 9% 250ML	8000	R\$ 4,85	R\$ 38.800,00
308	SORO FISIOLÓGICO S/F 9% 500ML	12000	R\$ 8,00	R\$ 96.000,00
309	SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 250ML	2000	R\$ 7,35	R\$ 14.700,00
310	SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 500ML	5000	R\$ 7,16	R\$ 35.800,00
311	SORO glicosado 5% 250ml.	4000	R\$ 6,67	R\$ 26.680,00
312	SORO glicosado 5% 500ml.	6000	R\$ 6,69	R\$ 40.140,00
313	SORO ringer c/ lactato 500ml.	2000	R\$ 7,87	R\$ 15.740,00
314	SORO RINGER SIMPLES 500ML	2500	R\$ 10,58	R\$ 26.450,00
315	SULFADIAZINA DE PRATA 400G POTE	500	R\$ 49,51	R\$ 24.755,00
316	SULFADIAZINA DE PRATA, 50G, POMADA.	200	R\$ 7,73	R\$ 1.546,00
317	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400+80 MG COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,43	R\$ 4.300,00
318	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 40MG+8MG/ML SUSPENSÃO ORAL.	1000	R\$ 6,10	R\$ 6.100,00
319	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - solução injetável	500	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00
320	SULFATO FERROSO 125 MG/ML (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) SOLUÇÃO ORAL.	1500	R\$ 3,04	R\$ 4.560,00
321	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO	25000	R\$ 0,08	R\$ 2.000,00
322	TIORIDAZINA 50MG.	1500	R\$ 1,49	R\$ 2.235,00
323	TOPIRAMATO 100 MG	1500	R\$ 1,31	R\$ 1.965,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

324	TOPIRAMATO 25 MG	1500	R\$ 0,28	R\$ 420,00
325	TOPIRAMATO 50MG.	2500	R\$ 0,53	R\$ 1.325,00
326	TRAMADOL 50mg.	600	R\$ 0,23	R\$ 138,00
327	TRAMADOL INJETÁVEL 50 mg / ml ampola 1 ml	200	R\$ 3,22	R\$ 644,00
328	TRAMADOL INJETÁVEL 50 mg / ml ampola 2 ml	200	R\$ 2,49	R\$ 498,00
329	VALPROATO de sódio 250mg.	5000	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
330	VALPROATO DE SÓDIO 500MG.	4000	R\$ 0,97	R\$ 3.880,00
331	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE.	500	R\$ 6,71	R\$ 3.355,00
332	VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDO	7500	R\$ 0,50	R\$ 3.750,00
333	VITAMINA C injetável 500mg/ml.	5000	R\$ 0,87	R\$ 4.350,00
334	VITAMINA D 10.000 ui	1000	R\$ 1,51	R\$ 1.510,00
335	VITAMINA K injetável 10 mg	2000	R\$ 2,59	R\$ 5.180,00
336	ZOLPIDEM 10 MG	1000	R\$ 0,31	R\$ 310,00
TOTAL				R\$ 1.712.306,85

1. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO:

5.1 –A entrega dos medicamentos e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Saúde, que acompanhará a entrega do medicamento, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas

5.2 – Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- Receber os medicamentos, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega dos medicamentos;
- Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição dos medicamentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre os medicamentos entregues ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgado necessários.

6- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 - Serão classificados as propostas para os itens que os licitantes oferecerem maior que o preço de referência

7- DA CLASSIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO:

7.1 - Os medicamentos a serem fornecidos se enquadram na classificação de alta prioridade de fornecimento, A necessidade da aquisição de medicamentos, visa dar continuidade à manutenção dos serviços realizados pela secretaria municipal de saúde do Município de Águas Vermelhas.

7.1.1 A solicitação é essencial para não comprometer o andamento das atividades institucionais e a oferta de serviços públicos, tornando-se, assim, imprescindível.

7.1.2 A contratação de Pessoa Jurídica para aquisição destes medicamentos citados, faz se necessária para que os atendimentos dos serviços realizados pela secretaria municipal de saúde, visto que estes são necessários para a manutenção das atividades institucionais.

8- DO REGIME DE EXECUÇÃO:

8.1 Os medicamentos serão solicitados por meio da emissão de Nota de Empenho, assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle dos itens relativos à compra, possibilitando a verificação da conformidade do medicamento fornecido com o solicitado para a CONTRATADA. A solicitação de fornecimento dos medicamentos será realizada através da emissão da Nota de Empenho e o envio da mesma via e-mail fornecido pela CONTRATADA.

9- DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

9.1 - A entrega do medicamento e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Saúde, que acompanhará a entrega do medicamento, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas

9.2 Caberá a CONTRATADA, a designação formal de um representante para responder perante ao CONTRATANTE pela execução da Compra.

10- DO RECEBIMENTO:

10.1. Os medicamentos serão recebidos:

10.1.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta

10.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 dias úteis do recebimento provisório.

10.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

10.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do medicamento em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

11- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

11.1.2 - Assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE.

11.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o(s) medicamento(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

11.1.3.2 - O recebimento do medicamento será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

11.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega do medicamento e somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

11.1.4 - Garantir os medicamentos contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

11.1.4.1 - Fornecer medicamentos de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

11.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Águas Vermelhas – MG, conforme quantitativos dos medicamentos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

11.1.6 - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os medicamentos que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o CONTRATANTE conceder prazo maior.

11.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo medicamento e com defeito de fabricação.

11.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do medicamento licitado e efetua-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta e risco do fornecedor,

11.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do medicamento e, num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

11.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

11.1.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

11.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

12.2 Rejeitar no todo ou em parte do medicamento entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

12.3 Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar o medicamento objeto do contrato.

12.4 Efetuar o pagamento conforme estabelecido no tópico seguinte.

13- DO PAGAMENTO:

13.1 O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação da Nota fiscal eletrônica pela CONTRATADA.

13.2 O prazo para pagamento da Nota fiscal, devidamente atestada pela administração, não deverá ser superior a 30 (trinta) dias.

13.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 dias após a data de sua apresentação válida.

14- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

14.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas na lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

15- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1 A ata de registro de preços firmada em decorrência desta licitação terá vigência de 12 meses, contados de sua assinatura.

16- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.01.02.10.301.0010.2060 Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica - 33903000 - Fichas 338, 339, 340

07.01.03.10.302.0011.2067 Manutenção das Atividades do CAPS - 33903000 - Ficha 391, 828

07.01.04.10.305.0012.2072 Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental - 33903000 - Ficha 429

07.01.05.10.303.0014.2074 Aquisição de Medicamentos P/ Farmácia Básica - 33903200- Ficha 438, 439, 440

17 DA HABILITAÇÃO

17.1 Habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

17.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta conforme portaria RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;
- c) Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade ou Certidão Conjunta conforme portaria RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.
- d) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, referente ao domicílio da empresa.
- f) e) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- f) Certidão de Negativa de Débitos Trabalhista Emitida Pela Justiça do Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

17.3 – Qualificação Técnica e Documentos Adicionais Necessários

a - Alvará de Vigilância Sanitária Expedido pelo Órgão Competente da sede da licitante.

b – Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (quando for o caso – de acordo a RDC 751 de 15/09/2022).

c – Atestado de Capacidade técnica emitido por pessoa jurídica, comprovando que a empresa participante já forneceu o tipo de produtos contantes do processo Licitatório

17.4 Habilitação Econômico-Financeira

a) - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade constante na certidão, ou emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes “Documentação” quando não constar prazo de validade na referida certidão

Águas Vermelhas/MG, 10 de março de 2025

Ivanete Pereira da Silva Campos
Matrícula Nº: 2868
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PARTES:

CONTRATANTE: _____, com sede na _____, n.º _____ – Bairro, na cidade de _____, CEP **XXXXXXXXXX – UF**, inscrita no CNPJ/MF N. **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representado pelo seu

_____ ,
senhor _____, portador do CPF N. **XXX.XXX.XXX-XX**, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, n.º _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP **XXXXXXXXXX – UF**, inscrita no CNPJ/MF N. **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representada pelo seu

_____ ,
senhor _____, portador do CPF N. **XXX.XXX.XXX-XX**,
E-MAIL

INSTITUCIONAL: _____
_____, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, nos produtos enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO n.º006/2025, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Administrativo N.012/2025, homologado em _____ de 2025, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico n.º 006/2025, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em _____ de 2025, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição medicamentos, para atendimento aos diversos setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Águas Vermelhas-MG**”, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico n.º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

006/2025.

2.2 - A entrega dos produtos, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos produtos ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Águas Vermelhas-MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA e MODELO	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
1						

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, perdas, mão de obra, materiais, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1.Prazo de entrega dos produtos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias.**

5.2.A entrega será parcelada, de acordo a demanda de cada Secretaria e Departamentos ocorrerá na Rua Darci Spósito, nº 164, Bairro Centro - Município de Águas Vermelhas-MG, ou em outro endereço na sede do Município ou Distritos e Povoados, com agendamento prévio junto ao fiscal do contrato

5.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Águas Vermelhas-MG, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos produtos somente será conhecido pelo Município de Águas Vermelhas-MG caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de entregar os produtos dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1.E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Águas Vermelhas-MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao fiscal do contrato.

7.3.1. Carregar e disponibilizar os produtos no(s) local (ais) indicados também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos produtos será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos produtos somente será conhecido pelo Município de Águas Vermelhas-MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

Setor de Licitações do Município Águas Vermelhas-MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os produtos contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer produtos de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município de Águas Vermelhas-MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega dos produtos, num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos. Manter durante a execução desta Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.11. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.12. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Águas Vermelhas-MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.13. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.104 da Lei nº14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preço;

8.4. Emitir as ordens de compras à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas nesta Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Águas Vermelhas-MG, por intermédio do Paulo César Matos – Matrícula 2108, que acompanhará a entrega dos produtos, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Águas Vermelhas-MG e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber os produtos, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega dos produtos.

d) Agir e decidir em nome do Município de Águas Vermelhas-MG inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição dos produtos.

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre os produtos entregues ao que foi solicitado.

g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.

k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Águas Vermelhas-MG.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgado necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Águas Vermelhas-MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Águas Vermelhas, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Águas Vermelhas-MG.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 –O Município de Águas Vermelhas-MG, poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Águas Vermelhas-MG.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a

CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Águas Vermelhas de Leite-MG.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Águas Vermelhas-MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Águas Vermelhas-MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

lhesubstituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Águas Vermelhas-MG, na entrega dos produtos, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total da ordem de compra para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega dos produtos, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total da ordem de compra para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total da ordem de compra se deixar de entregar os produtos, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº14.133/21,

Lei Municipal 1.125 de 05 de fevereiro de 2024 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Pedra Azul -MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

Representante Legal doFornecedor

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

**ANEXO III PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 006/2025 TIPO: MENOR PREÇO**

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO N.º ____/2025

PARTES:

CONTRATANTE:

_____, com sede na _____, n.º _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXXXX, neste ato representado pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

_____, com sede na _____, n.º _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXXXX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **EMAIL INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **CONTRATADA**,

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório n.º. **012/2025**, modalidade **Pregão Eletrônico n.º.006/2025** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

“OBJETO LICITADO Registro de Preços para futura e eventual aquisição medicamentos, para atendimento aos diversos setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Águas Vermelhas-MG”

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do n.º. **012/2025**, Pregão Eletrônico n.º **006/2025** bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de **R\$** _____, correspondente à proposta ofertada pela **CONTRATADA**, conforme detalhamento abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

Item	Qtde	Unidade	Descrição do Item	Marca Modelo	Valor unitário	Valor total

2.2 - O CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 -O presente instrumento terá vigência até _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização do serviço e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação do serviço pela fiscalização do Município de Águas Vermelhas-MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Águas Vermelhas-MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Águas Vermelhas MG.

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

4.3 – O Município de Águas Vermelhas-MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Águas Vermelhas-MG.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução dos serviços ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Águas Vermelhas-MG.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Águas Vermelhas-MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Águas Vermelhas-MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis.

5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses contados da orçamentação, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 -As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07.01.02.10.301.0010.2060 Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica - 33903000 - Fichas 338, 339, 340

07.01.03.10.302.0011.2067 Manutenção das Atividades do CAPS - 33903000 - Ficha 391, 828

07.01.04.10.305.0012.2072 Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental - 33903000 - Ficha 429



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

07.01.05.10.303.0014.2074 Aquisição de Medicamentos P/ Farmácia Básica - 33903200- Ficha 438, 439, 440

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1.E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Águas Vermelhas-MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Efetuar a entrega dos produtos no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto a Secretaria Municipal de Administração de Águas Vermelhas-MG.

7.3.1. Entregar os produtos nos locais indicado também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos produtos será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para a entrega dos produtos somente será conhecido pelo Município de Águas Vermelhas-MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município de Águas Vermelhas-MG antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega dos produtos

7.5. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega dos produtos licitados e efetuá-lo de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos.

7.6. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em desacordo, ou que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da prestação.

7.7. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.8. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.9. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.10. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Águas Vermelhas-MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.11. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega dos produtos deste Contrato.

8.4. Emitir as ordens de fornecimento ao licitante vencedor, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas nesse contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei

14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos produtos entregues que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Águas Vermelhas-MG, na prestação dos serviços ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega dos produtos, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato se deixar de prestar o serviço, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Multa de até 20% sobre o valor total dos contratos e deixar de entregara os produtos, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

11.1 -A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 -O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Lei Municipal 1.125 de 05 de fevereiro de 2024, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2025, Processo Licitatório nº 012/2025.

12.2 -Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 -As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pedra Azul/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

Prefeito Municipal

Fornecedor Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____ **NOME:**

CPF:

_____ **NOME:**

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO N. 012/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2025
TIPO: MENOR PREÇO

INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE LANCES POR ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	QUANT	INTERVALO MÍNIMO DE LANCES
1	ACEBROFILINA ADULTO - XAROPE	3000	R\$ 0,01
2	ACEBROFILINA PEDIATRICO - XAROPE	3000	R\$ 0,01
3	ACETILCISTEÍNA XAROPE ADULTO.	3000	R\$ 0,01
4	ACETILCISTEÍNA XAROPE PEDIÁTRICO.	3000	R\$ 0,01
5	ÁCIDO acetilsalicílico 100 mg, comprimido	40000	R\$ 0,01
6	ÁCIDO acetilsalicílico 500 mg.	15000	R\$ 0,01
7	ACIDO fólico, comprimido 5 mg	10000	R\$ 0,01
8	ACIDO TRANEXAMINO 250MG COMPRIMIDO	300	R\$ 0,01
9	ÁCIDO TRANEXAMINO, INJETÁVEL, 250MG	600	R\$ 0,01
10	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	30000	R\$ 0,01
11	ÁGUA PARA INJEÇÃO 5ML	20000	R\$ 0,01
12	ALBENDAZOL 40 MG/ ML SUSPENSÃO ORAL.	1500	R\$ 0,01
13	ALBENDAZOL 400MG	5000	R\$ 0,01
14	ALENDRONATO SÓDICO 10mg.	1500	R\$ 0,01
15	ALENDRONATO SÓDICO 70mg.	2500	R\$ 0,01
16	ALPRAZOLAM 1 MG	750	R\$ 0,01
17	ALPRAZOLAM 2MG	750	R\$ 0,01
18	AMBROXOL SOLUÇÃO COM 100 ML - PEDIÁTRICO	3500	R\$ 0,01
19	AMBROXOL SOLUÇÃO ORAL COM 100ML - ADULTO:	3500	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

20	AMICACINA 100MG/ML	100	R\$ 0,01
21	AMINOFILINA 100MG	750	R\$ 0,01
22	AMINOFILINA 200mg	1000	R\$ 0,01
23	AMINOFILINA injetável 10 ml.	1000	R\$ 0,01
24	AMIODARONA 100 mg.	2000	R\$ 0,01
25	AMIODARONA 200mg:	2000	R\$ 0,01
26	AMIODARONA solução injetável 50 mg/ml	350	R\$ 0,01
27	AMITRIPTILINA 25 MG PRINCÍPIO ATIVO: AMITRIPTILINA, CLORIDRATO /DOSAGEM 25 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO: APRESENTAÇÃO COMPONENTE	20000	R\$ 0,01
28	AMITRIPTILINA, COMPRIMIDO 75 MG	1500	R\$ 0,01
29	AMOXICILINA 500 MG	25000	R\$ 0,01
30	AMOXICILINA 500mg + clavulanato de potássio 125 mg comprimido.	3000	R\$ 0,01
31	AMOXICILINA p/ para suspensão oral 250mg/5mL	1250	R\$ 0,01
32	AMOXICILINA+CLAV DE POTASSIO SUSP 75ML	600	R\$ 0,01
33	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50 + 12,5 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	750	R\$ 0,01
34	AMOXILINA 875+ 125MG/ML + CLAV	500	R\$ 0,01
35	AMPICILINA 1,0 g.	1000	R\$ 0,01
36	AMPICILINA sódica cápsula 500MG	1500	R\$ 0,01
37	AMPICILINA sódica injetável 500 mg.	500	R\$ 0,01
38	AMPICILINA suspensão oral, 250 mg	500	R\$ 0,01
39	ANLODIPINO 10 MG.	18000	R\$ 0,01
40	ANLODIPINO 5mg	18000	R\$ 0,01
41	ATENOLOL 100MG UNIDADE	20000	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

42	ATENOLOL 25MG.	37000	R\$ 0,01
43	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	25000	R\$ 0,01
44	ATENOLOL+CLORTALIDONA 50+12,5MG	1000	R\$ 0,01
45	ATORVASTATINA 20 MG	1000	R\$ 0,01
46	ATROPINA 0,25MG/ML PRINCÍPIO ATIVO; ATROPINA SULFATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,25 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO; AMPOLA 1 ML COMPONENTE	1500	R\$ 0,01
47	ATROPINA injetável 0,50mg.	400	R\$ 0,01
48	AZITROMICINA 500 MG PRINCÍPIO ATIVO; AZITROMICINA; CONCENTRAÇÃO /DOSAGEM 500 MG FORMA FARMACEUTICA; COMPRIMIDO APRESENTAÇÃO COMPONENTE	6000	R\$ 0,01
49	AZITROMICINA suspensão 600mg	1250	R\$ 0,01
50	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 200 MCG SOLUÇÃO AEROSSOL ORAL	100	R\$ 0,01
51	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL	100	R\$ 0,01
52	BENZILPENICILINA BENZARINA 1,200,000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL (VIA INTRAMUSCULAR).	1000	R\$ 0,01
53	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL (VIA INTRAMUSCULAR)	400	R\$ 0,01
54	BICARBONATO DE SODIO 8,4 MG 10 ML	250	R\$ 0,01
55	BIPERIDENO 2MG.	15000	R\$ 0,01
56	BROMOPRIDA, comprimido 10mg	6000	R\$ 0,01
57	BROMOPRIDA, solução injetável 5mg/ml ampola 2 ml.	1000	R\$ 0,01
58	BUDESONIDA 32 MG	100	R\$ 0,01
59	BUDESONIDA 50 MG	100	R\$ 0,01
60	BUDESONIDA 64 MG	100	R\$ 0,01
61	BUPIVACAÍNA CLOR. + GLICOSE 8% PESADA SOL. INJ.	50	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	0,50% (5MG/ML.		
62	CAPTOPRIL 25 mg	18500	R\$ 0,01
63	CAPTOPRIL 50 mg	15000	R\$ 0,01
64	CARBAMAZEPINA 200 mg	20000	R\$ 0,01
65	CARBAMAZEPINA 400 mg	2500	R\$ 0,01
66	CARBAMAZEPINA, xarope 100mg/5ml.	400	R\$ 0,01
67	CARBONATO DE LITIO 300MG	3500	R\$ 0,01
68	CARVEDILOL 12,5 MG	6000	R\$ 0,01
69	CARVEDILOL 3,125mg, comprimido.	15000	R\$ 0,01
70	CARVEDILOL, 6,25 mg, comprimido.	15000	R\$ 0,01
71	CARVEDIOL 25 mg	25000	R\$ 0,01
72	CEFACLOR 50MG/ML	300	R\$ 0,01
73	CEFALEXINA 250 MG SUSP	1200	R\$ 0,01
74	CEFALEXINA 500MG.	6000	R\$ 0,01
75	CEFALOTINA SÓDICA 1G INJETÁVEL	800	R\$ 0,01
76	CEFTRIAXONA IM 1g injetável	800	R\$ 0,01
77	CEFTRIAXONA SODICA 1G IV	800	R\$ 0,01
78	CEFTRIAXONA SODICA, INJETAVEL 500MG	300	R\$ 0,01
79	CETOCONAZOL 20mg/g creme tubo 30g	750	R\$ 0,01
80	CETOPROFENO 100mg	2000	R\$ 0,01
81	CETOPROFENO sol. injetável IV 100mg.	1000	R\$ 0,01
82	CETOPROFENO SOLUÇÃO INJETÁVEL IM 50 MG	1000	R\$ 0,01
83	CIMETIDINA 200mg	4000	R\$ 0,01
84	CIMETIDINA, solução injetável 150mg/ml ampola 2 ml.	1000	R\$ 0,01
85	CINARIZINA 25 MG	750	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

86	CINARIZINA 75MG	750	R\$ 0,01
87	CIPROFLOXACINO 200 MG/ML - solução injetável 100ml	200	R\$ 0,01
88	CIPROFLOXACINO 250 mg	500	R\$ 0,01
89	CIPROFLOXACINO 400MG/ML - SOL.INJ. 100ML	200	R\$ 0,01
90	CIPROFLOXACINO 500MG.	2500	R\$ 0,01
91	CITALOPRAN 20MG COMPRIMIDO	1500	R\$ 0,01
92	CLARITROMICINA 500 mg.	2500	R\$ 0,01
93	CLARITROMICINA SUSPENSÃO, 250 MG/ML, FRASCO 50 ML	250	R\$ 0,01
94	CLOBAZAM 20 MG	250	R\$ 0,01
95	CLOMIPRAMINA 25MG	6000	R\$ 0,01
96	CLOMIPRAMINA 75 MG	750	R\$ 0,01
97	CLONAZEPAM 2,5 mg/ml, em gotas, frasco, 20ML	1250	R\$ 0,01
98	CLONAZEPAM, comprimido 0,5 mg	2500	R\$ 0,01
99	CLONAZEPAM, COMPRIMIDO 2 MG	10000	R\$ 0,01
100	CLOPIDOGREL 75MG.	1000	R\$ 0,01
101	CLORETO DE POTASSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	1000	R\$ 0,01
102	CLORETO DE POTÁSSIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% 10ML	1000	R\$ 0,01
103	CLORETO de potássio, xarope 60 mg/ml, frasco com 100ml.	150	R\$ 0,01
104	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	2000	R\$ 0,01
105	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	1000	R\$ 0,01
106	CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML SOLUÇÃO NASAL.	1000	R\$ 0,01
107	CLORETO DE SÓDIO 9% SISTEMA ABERTO 500ML	1000	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

108	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% AMPOLA 10ML	150	R\$ 0,01
109	CLORIDRATO DE CLIDAMICINA 300 MG	500	R\$ 0,01
110	CLORPROMAZINA 100 MG,	9000	R\$ 0,01
111	CLORPROMAZINA 25 MG	2000	R\$ 0,01
112	CLORPROMAZINA 25 MG INJETÁVEL	500	R\$ 0,01
113	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL.	200	R\$ 0,01
114	CODEÍNA + PARACETAMOL	1000	R\$ 0,01
115	COLAGENASE + cloranfenicol, pomada tópica (0,6UI + 0,01g) g tubo com 30g.	100	R\$ 0,01
116	COMPLEXO B injetável 2 ml.	5000	R\$ 0,01
117	COMPLEXO B.	2500	R\$ 0,01
118	DESLANOSIDIO 0,2MG/ML - solução injetável	150	R\$ 0,01
119	DEXAMETASONA 1 MG / ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA.	125	R\$ 0,01
120	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) CREME DERMATOLÓGICO.	1000	R\$ 0,01
121	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO	1500	R\$ 0,01
122	DEXAMETASONA elixir 100ml.	450	R\$ 0,01
123	DEXAMETASONA injetável 2mg	3500	R\$ 0,01
124	DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG/ML 2,5ML	5000	R\$ 0,01
125	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	8000	R\$ 0,01
126	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 100ml	5000	R\$ 0,01
127	DIAZEPAM 10 MG.	10000	R\$ 0,01
128	DIAZEPAM 5 MG	1000	R\$ 0,01
129	DIAZEPAM solução injetável 10mg/ml	250	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

130	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML AMPOLA 2ML	500	R\$ 0,01
131	DICLOFENACO DIETILAMONIO TUBO 60G	700	R\$ 0,01
132	DICLOFENACO SODICO 50MG COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,01
133	DICLOFENACO sódico, solução injetável 75 mg ampola	5000	R\$ 0,01
134	DIGOXINA 0,05MG/ML 60ML	250	R\$ 0,01
135	DIGOXINA 0,25MG	1500	R\$ 0,01
136	DIPIRONA SODICA 1G COMPRIMIDO	1500	R\$ 0,01
137	DIPIRONA SODICA 500 MG	20000	R\$ 0,01
138	DIPIRONA SODICA 500MG/ML INJETÁVEL	6000	R\$ 0,01
139	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	6000	R\$ 0,01
140	DOBUTAMINA 250/ 20ML	250	R\$ 0,01
141	ENOXAPARINA 20 MG INJETÁVEL	100	R\$ 0,01
142	ENOXAPARINA 40 MG INJETÁVEL	150	R\$ 0,01
143	ENOXAPARINA 60 MG INJETÁVEL	70	R\$ 0,01
144	EPINEFRINA (1 ML)	500	R\$ 0,01
145	ERGOMETRIN injetável 0,2 mg.	250	R\$ 0,01
146	ESCITALOPRAM 20 MG	2000	R\$ 0,01
147	ESCOPOLAMINA COMPOSTA	2000	R\$ 0,01
148	ESCOPOLAMINA COMPOSTA GOTAS	3000	R\$ 0,01
149	ESCOPOLAMINA COMPOSTA injetável. Cada ampola contém: Dipirona sódica 2500 mg Butilbrometo de escopolamina 20 mg Veículo: água para injeção, bissulfeto de sódio.	5000	R\$ 0,01
150	ESCOPOLAMINA SIMPLES	3000	R\$ 0,01
151	ESCOPOLAMINA SIMPLES GOTAS	2500	R\$ 0,01
152	ESCOPOLAMINA SIMPLES injetável.	3000	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

153	ESPIRONOLACTONA 25MG.	15000	R\$ 0,01
154	ESPIRONOLACTONA 50MG	2000	R\$ 0,01
155	FENITOÍNA 100MG	9000	R\$ 0,01
156	FENITOÍNA injetável 5%	750	R\$ 0,01
157	FENOBARBITAL 100MG.	17500	R\$ 0,01
158	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML INJETÁVEL	1000	R\$ 0,01
159	FENOBARBITAL SÓDICO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL.	500	R\$ 0,01
160	FENOTEROL 5MG - 20ML	500	R\$ 0,01
161	FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML	25	R\$ 0,01
162	FLET - ENEMA 130ML	100	R\$ 0,01
163	FLUCONAZOL 200 MG	1000	R\$ 0,01
164	FLUOXETINA 20MG	10000	R\$ 0,01
165	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 3MG SOL OR 60 ML.	750	R\$ 0,01
166	FUROSEMIDA 40MG	17500	R\$ 0,01
167	FUROSEMIDA INJ 20MG/2ML.	1000	R\$ 0,01
168	GENTAMICINA SULFATO 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	150	R\$ 0,01
169	GENTAMICINA, sulfato de 40mg/ml, ampola de 2 ml.	500	R\$ 0,01
170	GENTAMICINA, sulfato, solução injetável 80mg ampola 2mL.	250	R\$ 0,01
171	GLIBENCLAMIDA 5 mg	12500	R\$ 0,01
172	GLICAZILDA 30 MG	20000	R\$ 0,01
173	GLICAZILDA 60 MG	12500	R\$ 0,01
174	GLICERINA SUPOSITÓRIO ADULTO	100	R\$ 0,01
175	GLICOSE 25% - 10ML	3000	R\$ 0,01
176	GLICOSE 50% - 10ML	2000	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

177	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS	1000	R\$ 0,01
178	HALOPERIDOL 5 MG	15000	R\$ 0,01
179	HALOPERIDOL 5 MG /ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	500	R\$ 0,01
180	HALOPERIDOL, DECANOATO 70,50 MG/ML	600	R\$ 0,01
181	HEPARINA 5000UI 0,25 ML	250	R\$ 0,01
182	HEPARINA 5000UI 5 ML	250	R\$ 0,01
183	HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MG/ML AMPOLA DE 1ML.	250	R\$ 0,01
184	HIDRALAZINA cloridrato 25mg	1250	R\$ 0,01
185	HIDRALAZINA cloridrato 50 MG	1250	R\$ 0,01
186	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	20000	R\$ 0,01
187	HIDROCLOROTIAZIDA 50mg	10000	R\$ 0,01
188	HIDROCORTISONA ACETATO 10 MG/G CREME DERMATOLÓGICO POMADA	150	R\$ 0,01
189	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 100 MG.	1000	R\$ 0,01
190	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 500 MG.	1200	R\$ 0,01
191	HIDROXIDO ALUMINIO 150ML	1250	R\$ 0,01
192	HIDROXIZINA XAROPE 120ML	1000	R\$ 0,01
193	IBUPROFENO 50MG/ML SOL. ORAL FRASCO DE 30ML	3000	R\$ 0,01
194	IBUPROFENO 600MG	20000	R\$ 0,01
195	IMIPRAMINA 25 MG	10000	R\$ 0,01
196	IMUNOGLOBINA	20	R\$ 0,01
197	IPRATROPRIO 0,25MG - 20ML	500	R\$ 0,01
198	ISOSSORBIDA 20 MG	1250	R\$ 0,01
199	ISOSSORBIDA 40mg.	1250	R\$ 0,01
200	ISOSSORBIDA 5 MG	4000	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

201	IVERMECTINA 6mg, comprimido.	7500	R\$ 0,01
202	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE.	500	R\$ 0,01
203	LAMATRIGINA 100MG	750	R\$ 0,01
204	LAMATRIGINA 25 mg	150	R\$ 0,01
205	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100+ 25 MG	7500	R\$ 0,01
206	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50 MG	750	R\$ 0,01
207	LEVOFLOXACINO 500 MG COMP	5000	R\$ 0,01
208	LEVOFLOXACINO 5MG/ML - solução injetável. bolsa 100ml.	400	R\$ 0,01
209	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG.	5000	R\$ 0,01
210	LEVOPROMAZINA 100 MG	2500	R\$ 0,01
211	LEVOTIROXINA sódica 100 mg.	18000	R\$ 0,01
212	LEVOTIROXINA SÓDICA 25mg.	18000	R\$ 0,01
213	LEVOTIROXINA sódica 50mg	18000	R\$ 0,01
214	LEVOTIROXINA sódica 75 mg	15000	R\$ 0,01
215	LIDOCAÍNA 2% com vasoconstritor epinefrina	400	R\$ 0,01
216	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% SEM VASOCONSTRICTOR.	1000	R\$ 0,01
217	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 20 MG/G GEL POMADA	500	R\$ 0,01
218	LORATADINA 10MG	10000	R\$ 0,01
219	LORATADINA 1MG/ML, 100ML	2500	R\$ 0,01
220	LOSARTANA POTASSICA 100MG.	12000	R\$ 0,01
221	LOSARTANA POTÁSSICA 50mg.	36000	R\$ 0,01
222	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG.	18000	R\$ 0,01
223	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG.	18000	R\$ 0,01
224	MANITOL - 250 ML	650	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

225	MEBENDAZOL 100MG	1500	R\$ 0,01
226	MELOXICAM 15 MG	1500	R\$ 0,01
227	METFORMINA 500 MG METFORMINA - PRINCÍPIO ATIVO: METFORMINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: COMPONENTE:	2000	R\$ 0,01
228	METFORMINA 850mg	20000	R\$ 0,01
229	METILDOPA 250 MG METILDOPA - PRINCÍPIO ATIVO: METILDOPA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 250 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; APRESENTACAO: COMPONENTE:	5000	R\$ 0,01
230	METILDOPA 500 MG	4000	R\$ 0,01
231	METILERGOMETRINA INJ 0,2MG.	250	R\$ 0,01
232	METOCLOPRAMIDA 10 mg	6000	R\$ 0,01
233	METOCLOPRAMIDA 2 ML	4000	R\$ 0,01
234	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML- SOLUÇÃO ORAL	750	R\$ 0,01
235	METOPROLOL 100 MG METOPROLOL - PRINCÍPIO ATIVO: METOPROLOL, TARTARATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: COMPONENTE:	4000	R\$ 0,01
236	METOPROLOL 25MG	7500	R\$ 0,01
237	METOPROLOL, 50MG	6000	R\$ 0,01
238	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL.	1000	R\$ 0,01
239	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO.	6000	R\$ 0,01
240	METRONIDAZOL 400 MG	4000	R\$ 0,01
241	METRONIDAZOL INJ 100ML 0,5%.	350	R\$ 0,01
242	MICONAZOL NITRATO 20 MG/G CREME VAGINAL.	2000	R\$ 0,01
243	MICONAZOL nitrato 20 MG/G LOÇÃO 30 ML	350	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

244	MIDAZOLAM 15MG	150	R\$ 0,01
245	MIDAZOLAM INJETAVEL 15MG/3ML.	50	R\$ 0,01
246	MIDAZOLAM INJETÁVEL 50 MG/10ML	50	R\$ 0,01
247	MORFINA 0,1 MG/ML SULFATO C/1 ML.	300	R\$ 0,01
248	MORFINA 10 mg	400	R\$ 0,01
249	MORFINA 30 mg	500	R\$ 0,01
250	MORFINA INJ 10MG/ML 1ML.	600	R\$ 0,01
251	NAPROXENO SÓDICO 250 MG	500	R\$ 0,01
252	NAPROXENO SÓDICO 500 MG	1000	R\$ 0,01
253	NEBIVOLOL 5 MG	1000	R\$ 0,01
254	NEOCAINA pesada 0,5%.	100	R\$ 0,01
255	NIFEDIPINO 10MG	18000	R\$ 0,01
256	NIFEDIPINO 20MG	18000	R\$ 0,01
257	NIMESULIDA 100MG.	10000	R\$ 0,01
258	NIMESULIDA gts 50MG/ml.	4000	R\$ 0,01
259	NISTANTINA creme ginec. TUBOS DE 60G	400	R\$ 0,01
260	NISTANTINA suspensão oral 100.000UI / ml, frasco	500	R\$ 0,01
261	NITROFURANTOINA 100 MG PRINCIPIO ATIVO: NITROFURANTOÍNA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MG; FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA; APRESENTACAO: COMPONENTE:	750	R\$ 0,01
262	NORFLOXACINO comprimido 400mg.	1000	R\$ 0,01
263	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG	18000	R\$ 0,01
264	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50 MG	9000	R\$ 0,01
265	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 75 MG	2500	R\$ 0,01
266	OLEO MINERAL 100% SOLUÇÃO ORAL 100ML	50	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

267	OMEPRAZOL 20 MG OMEPRAZOL - PRINCÍPIO ATIVO: OMEPRAZOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG; FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA; APRESENTACAO: COMPONENTE:	30000	R\$ 0,01
268	OMEPRAZOL 40 MG	10000	R\$ 0,01
269	OMEPRAZOL 40MG, INJETÁVEL	100	R\$ 0,01
270	ONDANSETRONA 4 MG/2 ML	1500	R\$ 0,01
271	ONDANSETRONA 8 MG/4 ML	1000	R\$ 0,01
272	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4 MG	2000	R\$ 0,01
273	ONDANSETRONA CLORIDRATO 8 MG	1500	R\$ 0,01
274	OXCARBAZEPINA 300mg	2500	R\$ 0,01
275	OXCARBAZEPINA 600 MG	1500	R\$ 0,01
276	OXITOCINA injetável 5 UI.	300	R\$ 0,01
277	PANTOPRAZOL 20 MG	2500	R\$ 0,01
278	PANTOPRAZOL 40 MG.	750	R\$ 0,01
279	PARACETAMOL 500mg	20000	R\$ 0,01
280	PARACETAMOL 750 MG	4000	R\$ 0,01
281	PARACETAMOL solução oral, gts 200mg/ml frasco 10ml	5000	R\$ 0,01
282	PAROXETINA 20 MG.	2000	R\$ 0,01
283	PENTOXIFILINA 20MG/1ML PENTOXIFILINA 20MG/1ML	50	R\$ 0,01
284	PENTOXIFILINA 400 MG PENTOXIFILINA 400 MG	250	R\$ 0,01
285	PETIDINA injetável 100 mg.	500	R\$ 0,01
286	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3MG/ML	2500	R\$ 0,01
287	PREDNISONA 20MG	12500	R\$ 0,01
288	PREDNISONA 5MG.	10000	R\$ 0,01
289	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG	15000	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

290	PROMETAZINA injetável 25mg	1800	R\$ 0,01
291	PROPOFOL 20 ML	25	R\$ 0,01
292	PROPRANOLOL 40 MG PROPRANOLOL - PRINCÍPIO ATIVO: PROPRANOLOL, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 40 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: COMPONENTE:	28000	R\$ 0,01
293	QUETIAPINA 100 MG	1000	R\$ 0,01
294	QUETIAPINA 25 MG	1000	R\$ 0,01
295	QUETIAPINA 50 MG	1000	R\$ 0,01
296	RESPERIDONA 3MG	5000	R\$ 0,01
297	RESPIRIDONA 1 MG	5000	R\$ 0,01
298	RESPIRIDONA 2 mg	7500	R\$ 0,01
299	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	10000	R\$ 0,01
300	SERTRALINA 50 MG	1000	R\$ 0,01
301	SIMETICONA 40MG	5000	R\$ 0,01
302	SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS	5000	R\$ 0,01
303	SINVASTATINA 10 MG	9000	R\$ 0,01
304	SINVASTATINA 20MG	18000	R\$ 0,01
305	SINVASTATINA 40mg	7500	R\$ 0,01
306	SORO FISIOLÓGICO S/F 9% 100ML	5000	R\$ 0,01
307	SORO FISIOLÓGICO S/F 9% 250ML	8000	R\$ 0,01
308	SORO FISIOLÓGICO S/F 9% 500ML	12000	R\$ 0,01
309	SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 250ML	2000	R\$ 0,01
310	SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 500ML	5000	R\$ 0,01
311	SORO glicosado 5% 250ml.	4000	R\$ 0,01
312	SORO glicosado 5% 500ml.	6000	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

313	SORO ringer c/ lactato 500ml.	2000	R\$ 0,01
314	SORO RINGER SIMPLES 500ML	2500	R\$ 0,01
315	SULFADIAZINA DE PRATA 400G POTE	500	R\$ 0,01
316	SULFADIAZINA DE PRATA, 50G, POMADA.	200	R\$ 0,01
317	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400+80 MG COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,01
318	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 40MG+8MG/ML SUSPENSÃO ORAL.	1000	R\$ 0,01
319	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - solução injetável	500	R\$ 0,01
320	SULFATO FERROSO 125 MG/ML (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) SOLUÇÃO ORAL.	1500	R\$ 0,01
321	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO	25000	R\$ 0,01
322	TIORIDAZINA 50MG.	1500	R\$ 0,01
323	TOPIRAMATO 100 MG	1500	R\$ 0,01
324	TOPIRAMATO 25 MG	1500	R\$ 0,01
325	TOPIRAMATO 50MG.	2500	R\$ 0,01
326	TRAMADOL 50mg.	600	R\$ 0,01
327	TRAMADOL INJETÁVEL 50 mg / ml ampola 1 ml	200	R\$ 0,01
328	TRAMADOL INJETÁVEL 50 mg / ml ampola 2 ml	200	R\$ 0,01
329	VALPROATO de sódio 250mg.	5000	R\$ 0,01
330	VALPROATO DE SÓDIO 500MG.	4000	R\$ 0,01
331	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE.	500	R\$ 0,01
332	VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDO	7500	R\$ 0,01
333	VITAMINA C injetável 500mg/ml.	5000	R\$ 0,01
334	VITAMINA D 10.000 ui	1000	R\$ 0,01
335	VITAMINA K injetável 10 mg	2000	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

336	ZOLPIDEM 10 MG	1000	R\$ 0,01
-----	----------------	------	----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°.012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N°.006/2025

*A Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico N°.006/2025, cujo objeto é a **Registro de Preços para futura e eventual aquisição medicamentos, para atendimento aos diversos setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Águas Vermelhas-MG**, conforme Termo de Referência, a se realizar no dia **07 de abril de 2025 às 09:00 horas**, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, na plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br.*

*Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de **Águas Vermelhas - MG**, situada à **Rua Darci Spósito, 164 - Centro**, através do telefone n° **033.3755-1490**, em horário de **07:00 às 13:00 horas**, e-mail licitacao@aguasvermelhas.mg.gov.br ou site aguasvermelhas.mg.gov.br*

Águas Vermelhas – MG, 20 de março de 2025

*Andressa Mendes Silva
Pregoeira*